



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Jequié**

segunda-feira, 10 de outubro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01607 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Jequié publica**



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

[pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2C431DFF3372500322C566E40B9552B1

## Prefeitura Municipal de Jequié

# SUMÁRIO

- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 091/2022.  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 087/2022.  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 073/2022.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 098/2022.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151.2020
- AVISO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022.
- Decisão - CR 015 de 2022.
- DECRETO Nº 23894/2022 - EXONERAÇÃO- CARLOS ALBERTO ANDRADE MIRANDA.  
DECRETO Nº 23895/2022 - NOMEAÇÃO- CID ROBERTO AGUIAR CAVALCANTI.  
DECRETO Nº 23896/2022 - NOMEAÇÃO- CARLOS ALBERTO ANDRADE MIRANDA.  
DECRETO Nº 23897/2022 - EXONERAÇÃO- JEFERSON SODRE DE JESUS.  
DECRETO Nº 23898/2022 - EXONERAÇÃO- ADRIELE SANTOS SILVA.  
DECRETO Nº 23899/2022 - NOMEAÇÃO- MILENA DOS SANTOS REIS.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 98/2022
- DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
DECRETO FINANCEIRO Nº 95 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DECRETO FINANCEIRO Nº 96 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022 - SUPLEMENTAR POR ALTERAÇÃO DE QDD

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 91/2022

Processo Administrativo: 397/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 91/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01591/2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 16/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 16/09/2022.

Data abertura: 28 de setembro de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIVERSOS TAMANHOS E LAJE PRE-MOLDADA PARA ATENDER DEMANDA DE OBRAS EM TODAS AS SECRETARIAS.

Contratada:

**SANTA MARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.841.958/0001-73**, situada com endereço comercial na Rua F, Quadra N, Lote 07, nº 295, Centro Industrial, Jequié-BA, CEP: 45.210-220. Foi negociado para os **itens 01, 02, 03, 04,05 e 06** o menor valor total de **R\$ 828.497,00 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 29 de setembro de 2022.

Juliana Bispo dos Santos  
PREGOEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91/2022

Processo Administrativo: 397/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 91/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01591/2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 16/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 16/09/2022.

Data abertura: 28 de setembro de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBO DE CONCRETO DIVERSOS TAMANHOS E LAJE PRE-MOLDADA PARA ATENDER DEMANDA DE OBRAS EM TODAS AS SECRETARIAS.

Contratada:

**SANTA MARIA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **24.841.958/0001-73**, situada com endereço comercial na Rua F, Quadra N, Lote 07, nº 295, Centro Industrial, Jequié-BA, CEP: 45.210-220. Foi negociado para os **itens 01, 02, 03, 04,05 e 06** o menor valor total de **R\$ 828.497,00 (oitocentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e sete reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 10 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2022

Processo Administrativo: 386/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 87/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01585/2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 08/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 08/09/2022.

Data abertura: 20 de setembro de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONserto DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratada:

**T2D SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.939.558/0001-90**, situada com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, Nº 2481, Loja – Qd 4, Shopping Feira, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.702-400. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 539.340,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 23 de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Juliana Bispo dos Santos  
PREGOEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 87/2022

Processo Administrativo: 386/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 87/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01585/2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 08/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 08/09/2022.

Data abertura: 20 de setembro de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONserto DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratada:

**T2D SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.939.558/0001-90**, situada com endereço comercial na Avenida Santos Dumont, Nº 2481, Loja – Qd 4, Shopping Feira, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP: 42.702-400. Foi negociado o menor valor global de **R\$ 539.340,00 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 10 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022

Processo Administrativo: 339/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 073/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01568/2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 15/08/2022 Diário Oficial da União, edição de 15/08/2022.

Data abertura: 25 de agosto de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratadas:

**GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.926.522/0001-29**, situada com endereço comercial na Rua A, Lot. A Branca, nº 310, Lote Vivenda Borda da mat, Agua Branca, Jequié-BA, CEP 45.206-687. Foi negociado para os **LOTES 19 e 26** o menor valor total de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

**PORCINA LEANDRO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.153.134/0001-94**, situada com endereço comercial na Rod. PE 655, s/n, Cond. Vivenda do Rio, Tapera, Petrolina-BA, CEP 56.300-990. Foi negociado para o **LOTE 21** o menor valor global de **R\$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais)**.

**UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.306.488/0001-97**, situada com endereço comercial na Av. Das Rosas, nº841, Jardim Motorama, São Jose dos Campos-SP CEP 12.224-000. Foi negociado para o **LOTE 20** o menor valor global de **R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)**.

**FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.419.490/0001-51**, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº42, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para os **LOTES 16, 17, 18, 25 e 28** o menor valor global de **R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

**LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.112.177/0001-08**, situada com endereço comercial na Rua professor Edgar Rios, nº 120, Galpão10, CAJI, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.722-000. Foi negociado para os **LOTES 01, 02, 03, 23 e 24** o menor valor global de **R\$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**.

**MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.425.382/0001-00**, situada com endereço comercial na Rua Rosinha Sigaud, nº304, Caicaras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.770-560. Foi negociado para o **LOTE 09** o menor valor global de **R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getulio Vargas, nº 1818, Centro, Ipiáu-Ba, CEP 45.570-000. Foi negociado para os **LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 27** o menor valor global de **R\$ 1.333.285,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 13 de setembro de 2022.

**JULIANA BISPO DOS SANTOS**  
PREGOEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2022

Processo Administrativo: 339/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 073/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01568/2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 15/08/2022 Diário Oficial da União, edição de 15/08/2022.

Data abertura: 25 de agosto de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES/UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JEQUIÉ- BA.

Contratadas:

**GOLD MED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **37.926.522/0001-29**, situada com endereço comercial na Rua A, Lot. A Branca, nº 310, Lote Vivenda Borda da mat, Agua Branca, Jequié-BA, CEP 45.206-687. Foi negociado para os **LOTES 19 e 26** o menor valor total de **R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais)**.

**PORCINA LEANDRO DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **13.153.134/0001-94**, situada com endereço comercial na Rod. PE 655, s/n, Cond. Vivenda do Rio, Tapera, Petrolina-BA, CEP 56.300-990. Foi negociado para o **LOTE 21** o menor valor global de **R\$ 18.920,00 (dezoito mil e novecentos e vinte reais)**.

**UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.306.488/0001-97**, situada com endereço comercial na Av. Das Rosas, nº841, Jardim Motorama, São Jose dos Campos-SP CEP 12.224-000. Foi negociado para o **LOTE 20** o menor valor global de **R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais)**.

**FRANCISCO XAVIER JUNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **32.419.490/0001-51**, situada com endereço comercial na Rua Jerico, nº42, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP 45.204-233. Foi negociado para os **LOTES 16, 17, 18, 25 e 28** o menor valor global de **R\$ 74.460,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e sessenta reais)**.

**LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.112.177/0001-08**, situada com endereço comercial na Rua professor Edgar Rios, nº 120, Galpão10, CAJI, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.722-000. Foi negociado para os **LOTES 01, 02, 03, 23 e 24** o menor valor global de **R\$ 272.700,00 (duzentos e setenta e dois mil e setecentos reais)**.

**MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **14.425.382/0001-00**, situada com endereço comercial na Rua Rosinha Sigaud, nº304, Caieiras, Belo Horizonte-MG, CEP 30.770-560. Foi negociado para o **LOTE 09** o menor valor global de **R\$ 554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais)**.

**VDA DISTRIBUIDORA ATACADISTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.747.168/0001-04**, situada com endereço comercial na Av. Getulio Vargas, nº 1818, Centro, Ipiáu-Ba, CEP 45.570-000. Foi negociado para os **LOTES 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 22 e 27** o menor valor global de **R\$ 1.333.285,00 (um milhão e trezentos e trinta e três mil e duzentos e oitenta e cinco reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de março de 2022.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 098/2022

Processo Administrativo: 413/2022

Pregão Eletrônico SRP: 098/2022

Modalidade Pregão Eletrônico

Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598 /2022.

Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09//2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h

Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A AÇÃO COMEMORATIVA REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS, CARAVANA DA ALEGRIA, A SER REALIZADA COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

**LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Av. Santa Luzia, nº 495, Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP 45.200-560. Foi negociado menor valor global de **R\$ 215.311,00 (duzentos e quinze mil trezentos e onze reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 07 de outubro de 2022.

**JULIANA BISPO**  
**PREGOEIRA**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022

Processo Administrativo: 413/2022  
Pregão Eletrônico SRP: 098/2022  
Modalidade Pregão Eletrônico  
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01598 /2022.  
Jornal Correio da Bahia, edição de 27/09/2022 Diário Oficial da União, edição de 27/09//2022.

Data abertura: 07 de outubro de 2022- 08h  
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A AÇÃO COMEMORATIVA REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS, CARAVANA DA ALEGRIA, A SER REALIZADA COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA.

Contratada:

**LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.874.103/0001-05**, situada com endereço comercial na Av. Santa Luzia, nº 495, Joaquim Romão, Jequié-BA, CEP 45.200-560. Foi negociado menor valor global de **R\$ 215.311,00 (duzentos e quinze mil trezentos e onze reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 10 de outubro de 2022.

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2020****Processo:** 069/2020**Pregão Eletrônico nº** 16/2020**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratada:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA com endereço na Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins – ES, CEP: 29.260-000, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 39.781.752/0001-72.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 02 de Outubro de 2020, entre o município de Jequié e **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**.**Fundamento Legal:** Art.57, inciso IV da Lei 8.666/93.**Valor Total:** R\$ 493.499,88 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).**Prazo de Vigência:** 02/10/2022 à 01/10/2023.

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2022 ID: 966837

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Abertura de propostas: às 08:00 horas do dia 21/10/2022

Início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 21/10/2022 (Horário de Brasília) - MENOR PREÇO POR LOTE

O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no Diário Oficial do Município <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario> e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequezinho Jequié/BA, das 08:00hs às 12h:00 Tel. (73) 3526-8042.

Jequié/BA, 10 de outubro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento  
Pregoeiro.

---

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 [administracao@jequie.ba.gov.br](mailto:administracao@jequie.ba.gov.br)  
(73) 3526-8000

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2022**

## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO – PREÂMBULO

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>I. Regência legal:</b><br>Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                |
| <b>II. Repartição interessada e setor:</b><br>PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |
| <b>III. Número de ordem:</b><br>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <b>IV. Processo administrativo nº :</b><br>464/2022                                            |
| <b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b><br>AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                |
| <b>VI. Tipo de licitação:</b><br><div style="display: flex; justify-content: space-between;"><div>( ) Por item</div><div>Menor Preço (X) Por lote</div><div>( ) Global</div></div>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>VII. UNIDADES SOLICITANTES:</b><br>Secretaria Municipal de Educação                         |
| <b>VIII. Regime de execução:</b><br>Empreitada por preço global                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>IX. Prazo de vigência do contrato</b><br>12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato |
| <b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b><br>Editais disponíveis nos sites: <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario</a><br>local para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação: site: <a href="http://www.licitacoes-e.com">www.licitacoes-e.com</a><br>Recebimento das propostas: 08h00min horas do dia 13/10/2022 às 08h00minhoras do dia 21/10/2022.<br>Início da sessão pública: 10:h00min horas do dia 21/10/2022 (Horário de Brasília)<br>BB: 966837<br>Modalidade de Disputa: Aberto |                                                                                                |
| <b>XI. Da referência de Tempo:</b><br>Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 109/2022

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os materiais serão contratados mediante registro de preços em sua totalidade e sua entrega será realizada sob demanda de acordo com a necessidade do órgão solicitante.

1.5. O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE.

### 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CREDENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
  - 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
  - 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
  - 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
  - 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

## 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.
- 4.12. Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**4.16.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema do E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.

**4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.

**4.18.** A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:

**4.18.1.** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;

**4.18.2.** Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;

**4.18.3.** Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, pelo responsável ou representante legal;

**4.18.4.** No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, , taxas, licenças e impostos, e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o fornecimento do objeto desta licitação.

**4.18.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**4.18.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;

**4.18.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

**5.3.** A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO IX** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO V**.

**5.4.** O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **podrá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**5.5.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## 6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7. Neste pregão eletrônico o modo de disputa adotado para o envio de lances é o "aberto", assim definido **no inciso art. 31 do Decreto Federal nº 10.024/2019**.
- 6.8. **Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.**
- 6.9. Após a finalização da licitação, os licitantes poderão registrar seus questionamentos para o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência: "Consultar Lotes", acessar o lote desejado, e "Incluir Mensagem".
- 6.9.1. Estes questionamentos serão respondidos pelo(a) Pregoeiro(a), acessando a mesma sequência.
- 6.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitem anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;
- 6.10.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.12.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.13.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.14.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.20.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)
- 6.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 6.23.1. no país;
  - 6.23.2. por empresas brasileiras;
  - 6.23.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.23.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 6.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.24.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 6.25.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 6.25.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**7.1.3.1.** Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação.

**7.1.3.2.** Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

## 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.2.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

**7.3.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

**7.4.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião.

**7.5.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.6.** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

**7.7.** A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

## 8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

**8.2.** Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeiro o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

**8.2.1** As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 02 (dois) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8.3** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4** Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5** Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

- 8.6** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7.** O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8.** Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9.** A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **9. DAS PENALIDADES / SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas no Contrato e no presente Edital, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

**9.2.** As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

a) Execução de fornecimento e entrega em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;

b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;

d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;

e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;

f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

**9.3.** As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público **e poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

**9.4.** As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

**9.5.** Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

**9.6.** Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

**9.7.** A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

**9.8.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

**9.9.** As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

**9.10.** Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

**9.11.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**10.1.** Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando o fiel cumprimento do fornecimento dos materiais correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

**10.1.1.** Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

**10.1.2.** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

**10.1.3.** Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

**10.2.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do atesto de recebimento dos materiais realizado por servidor legalmente designado para tal.

**10.3.** Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

**10.4.** A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento do materiais entregues, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

**10.5.** Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

**10.6.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.7.** É vedada a antecipação de pagamentos sem o fornecimento dos equipamentos.

## 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**11.1.** Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.

**11.2.** A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

**11.3.** O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**11.4.** É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.5.** São de responsabilidade exclusiva do promitente fornecedor as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da a Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.

**11.6.** Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.

**11.7.** Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

**11.8.** A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.

**11.9.** O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.

**11.10.** Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

**11.10.1.** Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado.

**11.10.2.** Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

## 12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

**12.1.** Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

**12.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.

**12.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.

**12.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.

**12.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.

**12.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.

**12.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**12.8.** A empresa eventualmente contratada para a fornecimento dos materiais remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.

**12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.

**12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;

**12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.

**12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).

**12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

**12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

## 13. CONDIÇÕES E LOCAL DE EXECUÇÃO

**13.1.** As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

## 14. SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

**14.2.** A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

## 15. DA CONTRATAÇÃO

**15.1** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a fornecimento dos materiais objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

**15.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

**15.3.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**15.4.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

**15.5.** A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.

**15.6.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento

## 16. FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

**16.1.** O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do termo de compromisso.

**16.2.** Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

**16.3.** À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle do fornecimento dos materiais, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

**16.4.** A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência todas as observações dignas de registro para controle dos materiais recebidos, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

**16.5.** Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de fornecimento de materiais. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

**16.6.** A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado.

**16.7.** Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

**16.8.** A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com a fornecimento dos materiais, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

## 17. RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

**17.1.** Os recebimentos serão realizados na forma do artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos materiais, podendo ser provisoriamente ou definitivamente, conforme descrição abaixo:

**17.1.1** provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**17.1.2** definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

**17.2.** A Administração reserva-se no direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo rescindir o termo de compromisso ou contratonos termos do art. 78, inciso II.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**17.3.** A eventual aceitação dos materiais por parte da Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a ser detectados posteriormente, ficando as despesas decorrentes da reparação por conta exclusiva do Contratado.

## **18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o fornecedor descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de fornecimento firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma prevista neste edital;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

**18.2** A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento e publicação em diário oficial, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

## **19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO**

**19.1.** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

## **20. IMPUGNAÇÕES**

**20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeiro, através do e-mail: [comprasadmjequie@gmail.com](mailto:comprasadmjequie@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

**20.2.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1.** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**21.2.** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**21.3.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**21.4.** As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

**21.5.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**21.6.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **22. DOS ANEXOS**

**22.1.** – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - (**ANEXO I**);
- b) Modelo de proposta de preço– (**ANEXO II**)
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - (**ANEXO III**);
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação (**ANEXO IV**)
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (**ANEXO VI**)
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte (**ANEXO VII**);
- h) Modelo de declaração única) (**ANEXO VIII**)
- i) Minuta de Contrato (**ANEXO IX**)
- j) Minuta de Ata de Registro de preços (**ANEXO X**)

**Jequié-BA, 06 de outubro de 2022.**

**Danilo da Silva Nascimento**  
**Pregoeiro**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

|                          |          |
|--------------------------|----------|
| Modalidade de Licitação  | Número   |
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> | 109/2022 |
| <b>SRP</b>               |          |

### 1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

### 2. JUSTIFICATIVA

TENDO EM VISTA AS AÇÕES PLANEJADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM O OBJETIVO DE GARANTIR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, E, NESSE SENTIDO ASSEGURAR CONDIÇÕES FAVORÁVEIS AO TRABALHO DOS PROFISSIONAIS, TANTO NA SEDE DA SME, COMO NAS UNIDADES VINCULADAS, É QUE FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, NOTEBOOKS E APARELHOS ELETRÔNICOS.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

| LOTE 01- ABRAÇADEIRAS |       |                                                                                                    |      |       |                   |                   |
|-----------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                  | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                     | 96360 | ABRAÇADEIRA EM NYLON - AUTOTRAVANTE; DIMENSÕES: 40 CM X 4.8 MM; PACOTE COM 100UN; COR TRANSPARENTE | 100  | PC    |                   |                   |
| 2                     | 96361 | ABRAÇADEIRA EM NYLON - AUTOTRAVANTE; DIMENSÕES: 20 CM X 3.6 MM; PACOTE COM 100UN; COR TRANSPARENTE | 100  | PC    |                   |                   |
| 3                     | 96362 | ABRAÇADEIRA EM NYLON - AUTOTRAVANTE; DIMENSÕES: 50 CM X 5.0 MM; PACOTE COM 100UN; COR TRANSPARENTE | 100  | PC    |                   |                   |
| TOTAL                 |       |                                                                                                    |      |       |                   |                   |

| LOTE 02- CABOS DE INFORMÁTICA |       |                                                                                               |      |       |                   |                   |
|-------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                          | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 4                             | 96372 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 10M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K. | 100  | UN    |                   |                   |
| 5                             | 96373 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 20M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K. | 100  | UN    |                   |                   |
| 6                             | 96374 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 2M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K.  | 100  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                               |     |    |  |  |
|-------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 7     | 96375 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 30M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K. | 100 | UN |  |  |
| 8     | 96376 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 5M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K.  | 100 | UN |  |  |
| 9     | 96377 | CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA - 5M DE COMPRIMENTO, TIPO: AM+AF/OD4.8                           | 400 | UN |  |  |
| 10    | 96378 | CABO VGA: PARA MONITOR LCD, LED, PC, PROJETOR, 30 METROS; BLINDADO;                           | 100 | UN |  |  |
| 11    | 96379 | CABO VGA: PARA MONITOR LCD, LED, PC, PROJETOR, 3 METROS; BLINDADO;                            | 100 | UN |  |  |
| 12    | 96380 | CABO TRIPOLAR 10A 3M X 0.75 MM - COMPRIMENTO: 3 METROS                                        | 150 | UN |  |  |
| 13    | 96393 | FIXA CABOS - BUCHA DE 6MM, PARA CABOS DE 4,1MM A 6MM; PACOTE COM 100 PEÇAS                    | 500 | PC |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                               |     |    |  |  |

| LOTE 03- MATERIAIS DIVERSOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |       |                   |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                             | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 14                                                               | 96364 | ADAPTADOR PARA TOMADA - 3 TOMADAS, MODELO TRIPOLAR, PLATICO ABS, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100  | UN    |                   |                   |
| 15                                                               | 96367 | ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000A - LCD 4 DÍGITOS, 10.000 CONTAGENS, TENSÃO DC/AC: 600V, CORRENTE DC/AC: 1000A, 400MHZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20   | UN    |                   |                   |
| 16                                                               | 96368 | ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12RJ11 TERMINAL COM DESCASCADOR LAMINA DE CORTE E DESENCAPADOR PARA CABO DE REDE INTERNET LAN; CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO: RJ45 E RJ11(6X4/6X6); 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS; 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO; 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM POLARIZAÇÃO; EMPUNHADURA CONFORTÁVEL; ACOMPANHA DESENCAPADOR; PINO DE MICROAJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO; DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS DE 0,2 A 6,0 MM²; TAMANHO: 19,5 X 1 X 5 CM (AXLXC); ITENS INCLUSO: 1 ALICATE CRIMPAR; 1 DESCASCADOR DE CABO; 2 CATRACA DE REGULAGEM. | 20   | UN    |                   |                   |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 17 | 96369 | ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"": CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. CABOS COM DUPLA INJEÇÃO. POSSUEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO. POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO. FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS. O BATENTE POSSIBILITA DESENCAPAR SEMPRE UM MESMO COMPRIMENTO DE FIO QUE OTIMIZA A OPERAÇÃO POSTERIOR DE CRIMPAGEM COM TERMINAIS NORMALIZADOS. PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO. DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0.2 À 6.0 MM2. CORTA FIOS DE 0.2 À 6.0 MM2. CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10 - 22 AWG (0.5 MM2 À 6.0 MM2 ) E DE IGNIÇÃO DE 7 MM À 8 MM. USO NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL E ELÉTRICO. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. | 20    | UN |  |  |
| 18 | 96382 | CANALETA SISTEMA - ADESIVO SEM DIVISÓRIA PVC BRANCO POLAR 32 MM 12 MM 2000 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 100   | UN |  |  |
| 19 | 96384 | CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 - PACOTE 100 PEÇAS - TIPO: RJ45 (8P8C); CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2; CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL; REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS; EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1.000 | UN |  |  |
| 20 | 96389 | EXTENSÃO REFORÇADA - 10M DE COMPRIMENTO, 5 TOMADAS MODELO TRIPOLAR, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | UN |  |  |
| 21 | 96390 | EXTENSÃO REFORÇADA - 20M DE COMPRIMENTO, 5 TOMADAS MODELO TRIPOLAR, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 100   | UN |  |  |
| 22 | 96391 | EXTENSÃO REFORÇADA - 5M DE COMPRIMENTO, 5 TOMADAS MODELO TRIPOLAR, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100   | UN |  |  |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 23    | 92659 | FERRO DE SOLDA; FABRICADO EM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE; CABO CONFORTÁVEL E SEGURO; PRODUTO PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECIFICAS; ADERE; HASTE METÁLICA; PONTEIRA DE TRABALHO; CABO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; CABO ELÉTRICO; SUPORTE METÁLICO; POTENCIA 70W; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 1 M | 30  | UN |  |  |
| 24    | 96392 | FILTRO DE LINHA - 8 TOMADAS, 2 ENTRADAS USB, COM INTERRUPTOR; PROTEÇÃO ROBUSTA CONTRA SURTOS; COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | UN |  |  |
| 25    | 96402 | JOGO CHAVES DE FENDA E PHILIPS - CABO EMBORRACHADO E PONTA DE AÇO IMANTADA; CONTÉM 6 PEÇAS, 1 CHAVE DE FENDA 3'''' 5X75MM, 1 CHAVE DE FENDA 4'''' 6X100MM, 1 CHAVE DE FENDA 6'''' 6X150MM, 1 CHAVE PHILIPS 3'''' 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 4'''' 6X100MM, 1 CHAVE PHILIPS 6'''' 6X150MM                                                                        | 30  | JG |  |  |
| 26    | 96403 | KIT SUGADOR SOLDA ALUMÍNIO - ACOMPANHA 1 SUGADOR DE SOLDA CORPO DE ALUMÍNIO, E 3 CAMISA DE SILICONE (PROTETOR BICO SUGADOR).                                                                                                                                                                                                                                 | 30  | UN |  |  |
| 27    | 96410 | PASTA TÉRMICA DE SILICONE - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR; CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 0,4 W/MK; POTE DE 100G                                                                                                                                                                                                                              | 150 | UN |  |  |
| 28    | 96416 | ROLO DE FITA DUPLA FACE FIXA FORTE - PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS NA PAREDE EM SUPERFÍCIES LISAS E SECAS, ADESIVO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORTE ADESÃO, EVITA CORROSÃO, MEDIDAS: 20M X 12MM, COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                 | 100 | UN |  |  |
| 29    | 96366 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1L COM BICO APLICADOR, PESO: 850G                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20  | L  |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 04- ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E REDE |       |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |                   |                   |
|-------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                      | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 30                                        | 96363 | ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE: VELOCIDADES DE 450 MBPS EM 2.4GHZ E 1300 MBPS EM 5GHZ, COM ALTA CAPACIDADE, SUPORTA ATÉ 500 USUÁRIOS CONECTADOS COM ESTABILIDADE, SEGURANÇA E UM WI-FI DE LONGO ALCANCE.                                  | 150  | UN    |                   |                   |
| 31                                        | 96365 | ADAPTADOR WIRELESS INTERFACE - PORTA USB 3.0; BOTÕES: BOTÃO WPS ANTENA: OMNIDIRECIONAL; DIMENSÕES (L X C X A): 3.6×1.2×0.6POL. (92.2×29×14.6MM)                                                                                                         | 100  | UN    |                   |                   |
| 32                                        | 96371 | BATERIA DE LÍTIO - 200MAH, 3V; 20MM DE DIÂMETRO; TABELA COM 5 UNIDADES - CR2032                                                                                                                                                                         | 200  | UN    |                   |                   |
| 33                                        | 96398 | HUB 7 PORTAS USB 3.0: POSSUI 7 PORTAS USB 3.0; CABO USB COM 40 CM; PLUG-AND-PLAY.                                                                                                                                                                       | 100  | UN    |                   |                   |
| 34                                        | 96415 | ROLO DE CABO DE REDE - 305M DE COMPRIMENTO DE CABO: O CABO 24AWG X 4P CAT 5E POSSUI 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR BRANCA. | 100  | UN    |                   |                   |
| 35                                        | 96428 | SWITCH GERENCIÁVEL EASY SMART GIGABIT 8 PORTAS POE: BIVOLT; PORTAS INCLUÍDAS: 4 PORTAS RJ-45 COM POE E 4 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS                                                     | 200  | UN    |                   |                   |
| 36                                        | 96429 | SWITCH GIGABIT 16 PORTAS MONTAVEL EM RACK: VELOCIDADE DO LINK DE UM DISPOSITIVO DE REDE (10/100/1000 MBPS); SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; BIVOLT COM FONTE DE ENERGIA             | 200  | UN    |                   |                   |
| 37                                        | 96430 | SWITCH GIGABIT 8 PORTAS DE MESA: VELOCIDADE DO LINK DE DISPOSITIVO DE REDE 10/100/1000; BIVOLT COM FONTE DE ENERGIA                                                                                                                                     | 200  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 38 | 96431 | TECLADO CONVENCIONAL - LAYOUT: QWERTY, CONECTOR USB, IDIOMA: PORTUGUÊS-BR (ABNT2), TECLAS SILENCIOSAS; PESO: 550G; PLUG & PLAY; COMPATIBILIDADE COM MAC OS, WINDOWS E LINUX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150 | UN |  |  |
| 39 | 96432 | TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL - TRANSMISSOR: WIREMAP: TIPO DE CABO: CAT5, CAT6 (STP E UTP); TESTE COM INTERRUPTOR DIRETAMENTE; ALCANCE MÁXIMO: 600M; TIPO DE CABO: CAT5, CAT6 (STP E UTP); FAIXA DE TESTE 2.5 ~ 200M; PRECISÃO: ± 1,6M; LOCALIZAÇÃO DE ROMPIMENTO; VARREDURA: TIPO DE CABO CAT5, CAT6 (STP E UTP); MÁX. TENSÃO DO SINAL: 9+VP-P; FREQUÊNCIA: 130KHZ; FILTRO AC; ALCANCE MÁXIMO: 600M; POE: FAIXA DE TESTE: INTERRUPTOR POE PADRÃO / NÃO PADRÃO DC 5 ~ 60V; EXIBIÇÃO DE TENSÃO; TIPO PSE: IEEE 802.3AF / AT; TELA DE LCD: 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: AAA * 3; AVISO DE BATERIA BAIXA: 2.7V; TEMPO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 15MIN, 30MIN, 60MIN, OFF; PROTEÇÃO DE TENSÃO: DC 48V 5MA; CORRENTE MÁXIMA DE TRABALHO | 10  | UN |  |  |
| 40 | 96433 | TESTADOR DE CABOS REDE LAN - COMPATIBILIDADE COM RJ11 E RJ45, BATERIA 9V, ITENS: TESTADOR MASTER RJ45+RJ11 E TESTADOR REMOTO RJ45+RJ11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30  | UN |  |  |
| 41 | 96417 | ROTEADOR WIRELESS WAN/LAN GIGABIT-ETHERNET 802.11AC COM 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI - ROTEADOR WIRELESS AC DUALBAND COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS; ALTA POTÊNCIA DE SINAL PARA WI-FI EM TODO O AMBIENTE; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6; MAIOR CONECTIVIDADE POR ETHERNET GIGABIT DE CONEXÃO DE 10/100/1000MBPS; GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DERIVADA DAS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11AC E 802.11N. A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PODE VARIAR.; FREQUÊNCIAS WI-FI: 2,4GHZ (ATÉ 300 MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); COM MODO REPETIDOR; ACESS POINT E ROTEADOR.                                                                                                                     | 100 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 42    | 96418 | ROTEADOR WIRELESS WAN/LAN GIGABIT-ETHERNET 802.11AC COM 6 ANTENAS EXTERNAS 5DBI - ROTEADOR WIRELESS AC DUALBAND COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS; ALTA POTÊNCIA DE SINAL PARA WI-FI EM TODO O AMBIENTE; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6; MAIOR CONECTIVIDADE POR ETHERNET GIGABIT DE CONEXÃO DE 10/100/1000MBPS; GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DERIVADA DAS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11AC E 802.11N. A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PODE VARIAR.; FREQUÊNCIAS WI-FI: 2,4GHZ (ATÉ 300 MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); COM MODO REPETIDOR; ACESS POINT E ROTEADOR. | 100 | UN |  |  |
| 43    | 96407 | MOUSE ÓPTICO CONVENCIONAL - 1000 DPI, 3 BOTÕES, COM FIO, PESO: 90G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150 | UN |  |  |
| 44    | 96370 | ASPIRADOR DE LIMPEZA INTERNA PARA COMPUTADORES: TENSÃO 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | UN |  |  |
| 45    | 96386 | CPU COOLER - AIR COOLING, VELOCIDADE (RPM): 1200RPM -2800RPM, ACOMPANHA PASTA TÉRMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150 | UN |  |  |
| 46    | 96381 | CAIXA DE SOM ESTÉREO - CONEXÕES USB E P2 (6MM), POTÊNCIA: 1W RMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |

| LOTE 05- PENDRIVE-SSD -HD- MÉMÓRIA |       |                                                                                      |      |       |                   |                   |
|------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                               | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 47                                 | 96396 | HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; | 100  | UN    |                   |                   |
| 48                                 | 96397 | HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; | 30   | UN    |                   |                   |
| 49                                 | 96404 | MEMÓRIA DDR2 SDRAM - VELOCIDADE: 667 MHZ, FORMATO: UDIMM, CAPACIDADE: 4GB            | 50   | UN    |                   |                   |
| 50                                 | 96405 | MEMÓRIA DDR3 SDRAM - VELOCIDADE: 1600 MHZ, FORMATO: DIMM, CAPACIDADE: 4GB            | 50   | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 51    | 96406 | MEMÓRIA DDR4 SDRAM - VELOCIDADE: 1600 MHZ, FORMATO: DIMM, CAPACIDADE: 4GB                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | UN |  |  |
| 52    | 96411 | PEN DRIVE 16 GB, COR: PRETO, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C, COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR (A CONECTIVIDADE USB 3.0 REQUER UMA PORTA USB 3.0)           | 200 | UN |  |  |
| 53    | 96412 | PEN DRIVE 32GB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC - NÃO REQUER DRIVERS, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC OS 10.6 +, INTERFACE: CONECTORES MICRO-USB E USB 3.0, TEMPERATURA OPERACIONAL: 32° - 113° F (0° - 45° C), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 50° - 158° F (-10° - 70° C), DIMENSÕES: 0,43 X 0,78 X 1,44 POLEGADAS ;11,0 X 19,8 X 36,6 MM | 200 | UN |  |  |
| 54    | 96413 | PEN DRIVE 8GB, VELOCIDADE: 100MB/S PARA LEITURA, DIMENSÕES 60 X 21,2 X 10 MM , TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 00°C A 60°C (32°F A 140°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 85°C (-4°F A 185°F) ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0. COMPATIBILIDADE DUPLA CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0.                                  | 200 | UN |  |  |
| 55    | 96424 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 120GB, PARA PC E NOTEBOOK; INTERFACE SATA 6.0 GB/S; GRAVAÇÃO 320MB/S                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UN |  |  |
| 56    | 96425 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 240GB, PARA PC E NOTEBOOK; INTERFACE SATA 6.0 GB/S; GRAVAÇÃO 350MB/S                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UN |  |  |
| 57    | 96426 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 480GB, PARA PC E NOTEBOOK; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S; INTERFACE SATA 6.0 GB/S;                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UN |  |  |
| 58    | 96427 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 960GB, PARA PC E NOTEBOOK; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 450MB/S; INTERFACE SATA 6.0 GB/S;                                                                                                                                                                                                                   | 100 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 06- ESTABILIZADOR-NOBREAK-FONTES DE ALIMENTAÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                   |                   |
|------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                 | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 59                                                   | 96387 | ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT; PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200  | UN    |                   |                   |
| 60                                                   | 96388 | ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT; PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150  | UN    |                   |                   |
| 61                                                   | 96394 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO - TIPO ATX, 3 CONECTORES SATA E 1 CONECTOR PCI-E, 500W, BIVOLT (115V/230V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200  | UN    |                   |                   |
| 62                                                   | 96395 | FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK: - PLUG COMPATÍVEL COM TOMADA DE 3 PINOS; COMPATÍVEL COM INÚMERAS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; SUPER COMPACTO E PORTÁTIL; POTÊNCIA: 65W - VOLTAGEM DE SAÍDA: 15V/16V/18. 5V/19V/19. 5V, 3. 25A MAX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | UN    |                   |                   |
| 63                                                   | 96408 | NOBREAK 600VA DE POTÊNCIA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V; SAÍDA 115V; 1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12V/5AH; 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) SENDO: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA E 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA; ESTABILIZADOR EM MODO BATERIA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA E MEMORIZADA; CHAVE LIGA-DESLIGA COM INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS. | 100  | UN    |                   |                   |
| 64                                                   | 96434 | TRANSFORMADOR DE 2000VA; BIVOLT; POSSUEM TOMADAS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR14126 TRIPOLAR PARA 3 PINOS 10A; CONVERTE 110~127V PARA 220V OU 220V PARA 110~127V TERMISTOR INCLUSO CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200  | UN    |                   |                   |
| TOTAL                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 07- COMPUTADORES E NOTBOOKS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |                   |                   |
|----------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                             | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 65                               | 96383 | COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO (2.9GHZ CACHE 12MB 6 NÚCLEOS) 8GB RAM, SSD 480GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, GABINETE 4 BAIAS, FONTE 350W 80PLUS BRONZE, MONITOR LED 21" HDMI, TECLADO MULTIMÍDIA USB, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM USB, COM ESTABILIZADOR PADRÃO DE 300V E WINDOWS 11 64 BITS (INSTALADO NO SSD), ADAPTADOR WIRELESS INTERFACE: USB 2.0; ANTENA: 5DBI; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ; VELOCIDADES: 200 MBPS EM 2,4 GHZ / 433 MBPS EM 5 GHZ; | 500  | UN    |                   |                   |
| 66                               | 96409 | NOTEBOOK (PROCESSADOR DÉCIMA GERAÇÃO, CACHE 6MB, 3,60GHZ); MEMÓRIA RAM 8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 20GB; DDR 4; SSD DE 256GB PCIE 3.0 NVME X2; WINDOWS 11 64 BITS; TELA DE LED 15,6" HD (1366X768); CONEXÕES: 2 ENTRADAS USB 3.0; 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C; 1 ENTRADA USB 2.0; 1 ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; BLUETOOTH 5.0 E WI-FI; TECLADO ABNT2; TOUCHPAD; DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION); FONTE BIVOLT;                                            | 200  | UN    |                   |                   |
| TOTAL                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 08-IMPRESSORAS E SCANERS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                   |                   |
|-------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                          | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 67                            | 96399 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA: TAMANHO A3 COM DIGITALIZADOR; ALTA PRODUTIVIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX; CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: EM PRETO, 38 PPM   COLORIDA, 24 PPM; IMPRESSÕES SUPER NÍTIDAS COM A TECNOLOGIA PRECISIONCORE HEAT-FREE (QUE NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. | 10   | UN    |                   |                   |
| 68                            | 96400 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA: IMPRESSÃO; CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO E FAX; BIVOLT; DISPLAY TELA LCD; COM WIFI E PORTA USB; RESOLUÇÃO 4800DPI X 1200DPI; TAMANHO DO PAPEL A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO; TANQUE DE TINTA: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO; ITENS INCLUSO: CABO USB E CABO DE FORÇA E MANUAL.                                                                                                                                                                                                                                                         | 150  | UN    |                   |                   |
| 69                            | 96401 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER; IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4). CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO 50.000 PÁGINAS.                                                                                                                                                                                                                | 200  | UN    |                   |                   |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |  |  |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|
| 70    | 96419 | SCANNER DE MESA: CÓPIA FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS X 2; PÁGINAS POR MINUTO: 30 PPM; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3; TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO , CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 209 G/M2; CONECTIVIDADE: WI-FI, USB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10 E 11; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V); ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB | 5 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |  |  |

| LOTE 09-SMART TV E TELAS DE PROJEÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |
|--------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                 | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 71                                   | 96423 | SMART TV LED PRO 43`` FULL HD: COM TECNOLOGIA THINQ AI, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, CONVERSOR DIGITAL; TELA: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920X1080 PIXELS, FORMATO DA TELA 16:9; FUNCIONALIDADE: SISTEM ARTIFICIAL THINQ AI, PROCESSADOR QUAD CORE (QUATRO PROCESSADORES RÁPIDOS E PRECISOS ELIMINAM O RUÍDO E CRIAM CORES E CONTRASTES MAIS DINÂMICOS), SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 4.5 (PERMITE QUE VOCÊ ASSISTA FACILMENTE A SEUS FILMES FAVORITOS DA NETFLIX, VÍDEOS DO YOUTUBE E MUITO MAIS;EQUIPADA COM GALERIA, CONTEÚDOS VR 360, LG CONTENT STORE, MIRACAST OVERLAY), WIRELESS INTEGRADO, DYNAMIC COLOR ENHANCER; ÁUDIO: HDR, POTÊNCIA DE SOM 20W, MUSIC PLAYER, FREQUÊNCIA: 60 HZ CANAIS: 2.0, DOLBY AUDIO; CONEXÕES: 03 - HDMI (02 LATERAIS + 01 TRASEIRO), BLUETOOTH IN/OUT, WIFI, 02 - USB (LATERAL) , 01 - ANTENA (DIGITAL E ANALÓGICO), 01 - AV/COMPONENTE CONJUGADO SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; BIVOLT | 300  | UN    |                   |                   |
| 72                                   | 92649 | TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPE, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPE TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |  |
|-------|--|
| TOTAL |  |
|-------|--|

| LOTE 10- CONTROLE REMOTO, PILHAS E SUPORTE PARA TV E TELA DE PROJEÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                                  | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 73                                                                    | 96385 | CONTROLE REMOTO AR CONDICIONADO UNIVERSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | UN    |                   |                   |
| 74                                                                    | 85491 | PILHA ALCALINA AAA, 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100  | UN    |                   |                   |
| 75                                                                    | 85490 | PILHA ALCALINA AA, 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | UN    |                   |                   |
| 76                                                                    | 96414 | PILHA ALCALINA 9V NÃO RECARREGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100  | UN    |                   |                   |
| 77                                                                    | 96420 | SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84": SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA) | 300  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 78    | 96421 | SUORTE DE TV BI-ARTICULADO DE PAREDE INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD /LED/PLASMA/3D DE 26" A 55": COM ATÉ 35KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100X100 A VESA 400X400MM (HXV); FUNÇÕES: AVANÇO / RECUO DA TELA; GIRO HORIZONTAL: ATÉ 90° (ESQUERDA / DIREITA; LIMITADO AO TAMANHO DA TELA DA TV); AJUSTE DE NIVELAMENTO DE 5° A -5°; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): DE 5° A -8°; DISTÂNCIA MÍNIMA: 5,8CM (BRAÇOS RECOLHIDOS); DISTÂNCIA MÁXIMA: 51,2CM (BRAÇOS ESTENDIDOS). MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES EMBALAGEM: (A X L X P): 5,5 X 36,5 X 31CM; PESO BRUTO: 3,66KG; ITENS INCLUSO: ORGANIZADOR DE CABOS; CAPAS DE ACABAMENTO; SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; PARAFUSO DE SEGURANÇA; ACOMPANHA NÍVEL BOLHA. | 100 | UN |  |  |
| 79    | 96422 | SUORTE PARA PROJETO TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |

#### 4. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, SITUADO À RUA LEONEL RIBEIRO, Nº 205, BAIRRO CAMPO DO AMÉRICA, JEQUIÉ-BA.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA

PRAZO DE ENTREGA DE 20 (VINTE) DIAS APÓS RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### 7. ESTIMATIVA DE VALOR

VALOR ESTIMADO EM R\$ 7.751.420,20 (SETE MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E VINTE CENTAVOS).

#### 8. FISCAL DO CONTRATO

LARISSA VILELA SOUZA DE OLIVEIRA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo: Nº 464/2022

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Data: .....

Horário: ..... (.....).

Local:

Em atendimento ao item IV do edital e seus anexos, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., a qual detalhamos, na seguinte planilha:

| LOTE 01- ABRAÇADEIRAS |       |                                                                                                    |      |       |                   |                   |
|-----------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                  | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                      | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 1                     | 96360 | ABRAÇADEIRA EM NYLON - AUTOTRAVANTE; DIMENSÕES: 40 CM X 4.8 MM; PACOTE COM 100UN; COR TRANSPARENTE | 100  | PC    |                   |                   |
| 2                     | 96361 | ABRAÇADEIRA EM NYLON - AUTOTRAVANTE; DIMENSÕES: 20 CM X 3.6 MM; PACOTE COM 100UN; COR TRANSPARENTE | 100  | PC    |                   |                   |
| 3                     | 96362 | ABRAÇADEIRA EM NYLON - AUTOTRAVANTE; DIMENSÕES: 50 CM X 5.0 MM; PACOTE COM 100UN; COR TRANSPARENTE | 100  | PC    |                   |                   |
| TOTAL                 |       |                                                                                                    |      |       |                   |                   |

| LOTE 02- CABOS DE INFORMÁTICA |       |                                                                                               |      |       |                   |                   |
|-------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                          | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                 | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 4                             | 96372 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 10M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K. | 100  | UN    |                   |                   |
| 5                             | 96373 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 20M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K. | 100  | UN    |                   |                   |
| 6                             | 96374 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 2M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K.  | 100  | UN    |                   |                   |
| 7                             | 96375 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 30M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K. | 100  | UN    |                   |                   |
| 8                             | 96376 | CABO HDMI/HDMI 2.0 - 5M DE COMPRIMENTO, VELOCIDADE: 600MHZ, 4K ULTRA HD, BANHADO A OURO 24K.  | 100  | UN    |                   |                   |
| 9                             | 96377 | CABO USB 2.0 PARA IMPRESSORA - 5M DE COMPRIMENTO, TIPO: AM+AF/OD4.8                           | 400  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                            |     |    |  |  |
|-------|-------|----------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 10    | 96378 | CABO VGA: PARA MONITOR LCD, LED, PC, PROJETER, 30 METROS; BLINDADO;        | 100 | UN |  |  |
| 11    | 96379 | CABO VGA: PARA MONITOR LCD, LED, PC, PROJETER, 3 METROS; BLINDADO;         | 100 | UN |  |  |
| 12    | 96380 | CABO TRIPOLAR 10A 3M X 0.75 MM - COMPRIMENTO: 3 METROS                     | 150 | UN |  |  |
| 13    | 96393 | FIXA CABOS - BUCHA DE 6MM, PARA CABOS DE 4,1MM A 6MM; PACOTE COM 100 PEÇAS | 500 | PC |  |  |
| TOTAL |       |                                                                            |     |    |  |  |

| LOTE 03- MATERIAIS DIVERSOS, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E CONSTRUÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |       |                   |                   |
|------------------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                             | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 14                                                               | 96364 | ADAPTADOR PARA TOMADA - 3 TOMADAS, MODELO TRIPOLAR, PLATICO ABS, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100  | UN    |                   |                   |
| 15                                                               | 96367 | ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL 1000A - LCD 4 DÍGITOS, 10.000 CONTAGENS, TENSÃO DC/AC: 600V, CORRENTE DC/AC: 1000A, 400MHZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20   | UN    |                   |                   |
| 16                                                               | 96368 | ALICATE DE CRIMPAR RJ45/RJ12RJ11 TERMINAL COM DESCASCADOR LAMINA DE CORTE E DESENCAPADOR PARA CABO DE REDE INTERNET LAN; CRIMPAGEM DE CONECTORES DO TIPO: RJ45 E RJ11(6X4/6X6); 2 CAVAS PARA CONECTORES DE 6 E 8 PINOS; 1 LÂMINA DE CORTE DE FIO; 2 LÂMINAS DE DECAPAGEM POLARIZAÇÃO; EMPUNHADURA CONFORTÁVEL; ACOMPANHA DESENCAPADOR; PINO DE MICROAJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO; DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS DE 0,2 A 6,0 MM²; TAMANHO: 19,5 X 1 X 5 CM (AXLXC); ITENS INCLUSO: 1 ALICATE CRIMPAR; 1 DESCASCADOR DE CABO; 2 CATRACA DE REGULAGEM. | 20   | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |    |  |  |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|--|--|
| 17 | 96369 | ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8"": CORPO CONSTRUÍDO EM AÇO CARBONO COM GRANDE DURABILIDADE E SISTEMA DE ANTIFERRUGEM. LÂMINAS FABRICADAS EM AÇO SINTERIZADO QUE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA COM DUREZA ENTRE 52 - 57 HRC. CABOS COM DUPLA INJEÇÃO. POSSUEM DUREZA DIFERENCIADA NO GUME DE CORTE E NO CORPO. POSSUI BATENTE PARA CONTROLAR E AJUSTAR O TAMANHO DO FIO A SER DESENCAPADO. FÁCIL AJUSTE DOS CABOS A SEREM DESENCAPADOS. O BATENTE POSSIBILITA DESENCAPAR SEMPRE UM MESMO COMPRIMENTO DE FIO QUE OTIMIZA A OPERAÇÃO POSTERIOR DE CRIMPAGEM COM TERMINAIS NORMALIZADOS. PINO DE MICRO AJUSTE QUE REGULA A INTENSIDADE DA FORÇA PARA CORTE DO FIO. DESENCAPA 7 DIFERENTES BITOLAS DE FIOS 0.2 À 6.0 MM <sup>2</sup> . CORTA FIOS DE 0.2 À 6.0 MM <sup>2</sup> . CRIMPA 3 DIFERENTES TIPOS DE TERMINAIS: COM ISOLAMENTO, SEM ISOLAMENTO DE 10 - 22 AWG (0.5 MM <sup>2</sup> À 6.0 MM <sup>2</sup> ) E DE IGNIÇÃO DE 7 MM À 8 MM. USO NOS SEGMENTOS INDUSTRIAL E ELÉTRICO. AS FERRAMENTAS SÃO PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. | 20    | UN |  |  |
| 18 | 96382 | CANAleta SISTEMA - ADESIVO SEM DIVISÓRIA PVC BRANCO POLAR 32 MM 12 MM 2000 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100   | UN |  |  |
| 19 | 96384 | CONECTOR MACHO CAT5E RJ45 - PACOTE 100 PEÇAS - TIPO: RJ45 (8P8C); CONECTOR: TERMOPLÁSTICO, UL94V-2; CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO, BANHADO A OURO E NÍQUEL; REGIME DE TENSÃO: 250VAC NO 2A; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO: 500M OHMS; EMBALAGEM COM 100 PEÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 1.000 | UN |  |  |
| 20 | 96389 | EXTENSÃO REFORÇADA - 10M DE COMPRIMENTO, 5 TOMADAS MODELO TRIPOLAR, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100   | UN |  |  |
| 21 | 96390 | EXTENSÃO REFORÇADA - 20M DE COMPRIMENTO, 5 TOMADAS MODELO TRIPOLAR, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100   | UN |  |  |
| 22 | 96391 | EXTENSÃO REFORÇADA - 5M DE COMPRIMENTO, 5 TOMADAS MODELO TRIPOLAR, AMPERAGEM: 10A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 100   | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |
|-------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 23    | 92659 | FERRO DE SOLDA; FABRICADO EM MATERIAIS RESISTENTES E DE ALTA DURABILIDADE; CABO CONFORTÁVEL E SEGURO; PRODUTO PRODUZIDO E TESTADO CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS; ADERE; HASTE METÁLICA; PONTEIRA DE TRABALHO; CABO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO; CABO ELÉTRICO; SUPORTE METÁLICO; POTENCIA 70W; TENSÃO 220V; FREQUÊNCIA 60HZ; COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO 1 M | 30  | UN |  |  |
| 24    | 96392 | FILTRO DE LINHA - 8 TOMADAS, 2 ENTRADAS USB, COM INTERRUPTOR; PROTEÇÃO ROBUSTA CONTRA SURTOS; COR TRANSPARENTE.                                                                                                                                                                                                                                              | 100 | UN |  |  |
| 25    | 96402 | JOGO CHAVES DE FENDA E PHILIPS - CABO EMBORRACHADO E PONTA DE AÇO IMANTADA; CONTÉM 6 PEÇAS, 1 CHAVE DE FENDA 3'''' 5X75MM, 1 CHAVE DE FENDA 4'''' 6X100MM, 1 CHAVE DE FENDA 6'''' 6X150MM, 1 CHAVE PHILIPS 3'''' 5X75MM, 1 CHAVE PHILIPS 4'''' 6X100MM, 1 CHAVE PHILIPS 6'''' 6X150MM                                                                        | 30  | JG |  |  |
| 26    | 96403 | KIT SUGADOR SOLDA ALUMÍNIO - ACOMPANHA 1 SUGADOR DE SOLDA CORPO DE ALUMÍNIO, E 3 CAMISA DE SILICONE (PROTETOR BICO SUGADOR).                                                                                                                                                                                                                                 | 30  | UN |  |  |
| 27    | 96410 | PASTA TÉRMICA DE SILICONE - COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR; CONDUTIVIDADE TÉRMICA DE 0,4 W/MK; POTE DE 100G                                                                                                                                                                                                                              | 150 | UN |  |  |
| 28    | 96416 | ROLO DE FITA DUPLA FACE FIXA FORTE - PARA FIXAÇÃO DE OBJETOS NA PAREDE EM SUPERFÍCIES LISAS E SECAS, ADESIVO TIPO ACRÍLICO TRANSPARENTE, FORTE ADESÃO, EVITA CORROSÃO, MEDIDAS: 20M X 12MM, COR TRANSPARENTE                                                                                                                                                 | 100 | UN |  |  |
| 29    | 96366 | ÁLCOOL ISOPROPÍLICO - 1L COM BICO APLICADOR, PESO: 850G                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 20  | L  |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |    |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 04- ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E REDE |       |                                                                                                                                                                                                                                                         |      |       |                   |                   |
|-------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                      | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                           | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 30                                        | 96363 | ACCESS POINT DUAL BAND AC DE ALTA VELOCIDADE: VELOCIDADES DE 450 MBPS EM 2.4GHZ E 1300 MBPS EM 5GHZ, COM ALTA CAPACIDADE, SUPORTA ATÉ 500 USUÁRIOS CONECTADOS COM ESTABILIDADE, SEGURANÇA E UM WI-FI DE LONGO ALCANCE.                                  | 150  | UN    |                   |                   |
| 31                                        | 96365 | ADAPTADOR WIRELESS INTERFACE - PORTA USB 3.0; BOTÕES: BOTÃO WPS ANTENA: OMNIDIRECIONAL; DIMENSÕES (L X C X A): 3.6×1.2×0.6POL. (92.2×29×14.6MM)                                                                                                         | 100  | UN    |                   |                   |
| 32                                        | 96371 | BATERIA DE LÍTIO - 200MAH, 3V; 20MM DE DIÂMETRO; TABELA COM 5 UNIDADES - CR2032                                                                                                                                                                         | 200  | UN    |                   |                   |
| 33                                        | 96398 | HUB 7 PORTAS USB 3.0: POSSUI 7 PORTAS USB 3.0; CABO USB COM 40 CM; PLUG-AND-PLAY.                                                                                                                                                                       | 100  | UN    |                   |                   |
| 34                                        | 96415 | ROLO DE CABO DE REDE - 305M DE COMPRIMENTO DE CABO: O CABO 24AWG X 4P CAT 5E POSSUI 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, ISOLADOS EM POLIETILENO ESPECIAL. CAPA EXTERNA EM PVC NÃO PROPAGANTE À CHAMA, NA COR BRANCA. | 100  | UN    |                   |                   |
| 35                                        | 96428 | SWITCH GERENCIÁVEL EASY SMART GIGABIT 8 PORTAS POE: BIVOLT; PORTAS INCLUÍDAS: 4 PORTAS RJ-45 COM POE E 4 PORTAS RJ-45; TIPO DE TELECOMUNICAÇÃO: STORE AND FORWARD; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16 GBPS                                                     | 200  | UN    |                   |                   |
| 36                                        | 96429 | SWITCH GIGABIT 16 PORTAS MONTAVEL EM RACK: VELOCIDADE DO LINK DE UM DISPOSITIVO DE REDE (10/100/1000 MBPS); SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E BACKPRESSURE PARA O MODO HALF DUPLEX; BIVOLT COM FONTE DE ENERGIA             | 200  | UN    |                   |                   |
| 37                                        | 96430 | SWITCH GIGABIT 8 PORTAS DE MESA: VELOCIDADE DO LINK DE DISPOSITIVO DE REDE 10/100/1000; BIVOLT COM FONTE DE ENERGIA                                                                                                                                     | 200  | UN    |                   |                   |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |    |  |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 38 | 96431 | TECLADO CONVENCIONAL - LAYOUT: QWERTY, CONECTOR USB, IDIOMA: PORTUGUÊS-BR (ABNT2), TECLAS SILENCIOSAS; PESO: 550G; PLUG & PLAY; COMPATIBILIDADE COM MAC OS, WINDOWS E LINUX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150 | UN |  |  |
| 39 | 96432 | TESTADOR DE CABO DE REDE DIGITAL - TRANSMISSOR: WIREMAP: TIPO DE CABO: CAT5, CAT6 (STP E UTP); TESTE COM INTERRUPTOR DIRETAMENTE; ALCANCE MÁXIMO: 600M; TIPO DE CABO: CAT5, CAT6 (STP E UTP); FAIXA DE TESTE 2.5 ~ 200M; PRECISÃO: ± 1,6M; LOCALIZAÇÃO DE ROMPIMENTO; VARREDURA: TIPO DE CABO CAT5, CAT6 (STP E UTP); MÁX. TENSÃO DO SINAL: 9+VP-P; FREQUÊNCIA: 130KHZ; FILTRO AC; ALCANCE MÁXIMO: 600M; POE: FAIXA DE TESTE: INTERRUPTOR POE PADRÃO / NÃO PADRÃO DC 5 ~ 60V; EXIBIÇÃO DE TENSÃO; TIPO PSE: IEEE 802.3AF / AT; TELA DE LCD: 128 * 64 MATRIZ DE PONTOS COM LUZ DE FUNDO; TIPO DE ALIMENTAÇÃO: AAA * 3; AVISO DE BATERIA BAIXA: 2.7V; TEMPO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 15MIN, 30MIN, 60MIN, OFF; PROTEÇÃO DE TENSÃO: DC 48V 5MA; CORRENTE MÁXIMA DE TRABALHO | 10  | UN |  |  |
| 40 | 96433 | TESTADOR DE CABOS REDE LAN - COMPATIBILIDADE COM RJ11 E RJ45, BATERIA 9V, ITENS: TESTADOR MASTER RJ45+RJ11 E TESTADOR REMOTO RJ45+RJ11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 30  | UN |  |  |
| 41 | 96417 | ROTEADOR WIRELESS WAN/LAN GIGABIT-ETHERNET 802.11AC COM 4 ANTENAS EXTERNAS 5DBI - ROTEADOR WIRELESS AC DUALBAND COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS; ALTA POTÊNCIA DE SINAL PARA WI-FI EM TODO O AMBIENTE; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6; MAIOR CONECTIVIDADE POR ETHERNET GIGABIT DE CONEXÃO DE 10/100/1000MBPS; GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DERIVADA DAS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11AC E 802.11N. A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PODE VARIAR.; FREQUÊNCIAS WI-FI: 2,4GHZ (ATÉ 300 MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); COM MODO REPETIDOR; ACESS POINT E ROTEADOR.                                                                                                                     | 100 | UN |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 42    | 96418 | ROTEADOR WIRELESS WAN/LAN GIGABIT-ETHERNET 802.11AC COM 6 ANTENAS EXTERNAS 5DBI - ROTEADOR WIRELESS AC DUALBAND COM VELOCIDADE DE ATÉ 1200MBPS; ALTA POTÊNCIA DE SINAL PARA WI-FI EM TODO O AMBIENTE; SUPORTE AO PROTOCOLO IPV6; MAIOR CONECTIVIDADE POR ETHERNET GIGABIT DE CONEXÃO DE 10/100/1000MBPS; GUEST ZONE: CRIA REDES DEDICADAS PARA VISITANTES SEM DEIXAR DE PROTEGER SUA REDE PARTICULAR; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÁXIMA DERIVADA DAS ESPECIFICAÇÕES IEEE 802.11AC E 802.11N. A TAXA REAL DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS PODE VARIAR.; FREQUÊNCIAS WI-FI: 2,4GHZ (ATÉ 300 MBPS) E 5GHZ (ATÉ 867 MBPS); COM MODO REPETIDOR; ACESS POINT E ROTEADOR. | 100 | UN |  |  |
| 43    | 96407 | MOUSE ÓPTICO CONVENCIONAL - 1000 DPI, 3 BOTÕES, COM FIO, PESO: 90G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 150 | UN |  |  |
| 44    | 96370 | ASPIRADOR DE LIMPEZA INTERNA PARA COMPUTADORES: TENSÃO 220V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 5   | UN |  |  |
| 45    | 96386 | CPU COOLER - AIR COOLING, VELOCIDADE (RPM): 1200RPM -2800RPM, ACOMPANHA PASTA TÉRMICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150 | UN |  |  |
| 46    | 96381 | CAIXA DE SOM ESTÉREO - CONEXÕES USB E P2 (6MM), POTÊNCIA: 1W RMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |

| LOTE 05- PENDRIVE-SSD -HD- MÉMÓRIA |       |                                                                                      |      |       |                   |                   |
|------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                               | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                        | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 47                                 | 96396 | HD EXTERNO: CAPACIDADE 1TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; | 100  | UN    |                   |                   |
| 48                                 | 96397 | HD EXTERNO: CAPACIDADE 2TB; INTERFACES USB 3.0 E 2.0; INCLUSO CABO USB 3.0 E MANUAL; | 30   | UN    |                   |                   |
| 49                                 | 96404 | MEMÓRIA DDR2 SDRAM - VELOCIDADE: 667 MHZ, FORMATO: UDIMM, CAPACIDADE: 4GB            | 50   | UN    |                   |                   |
| 50                                 | 96405 | MEMÓRIA DDR3 SDRAM - VELOCIDADE: 1600 MHZ, FORMATO: DIMM, CAPACIDADE: 4GB            | 50   | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |
|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 51    | 96406 | MEMÓRIA DDR4 SDRAM - VELOCIDADE: 1600 MHZ, FORMATO: DIMM, CAPACIDADE: 4GB                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | UN |  |  |
| 52    | 96411 | PEN DRIVE 16 GB, COR: PRETO, DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 00°C A 60°C, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C, COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 8.1, WINDOWS 8, WINDOWS 7 (SP1), WINDOWS VISTA® (SP1, SP2), MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR, LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR (A CONECTIVIDADE USB 3.0 REQUER UMA PORTA USB 3.0)           | 200 | UN |  |  |
| 53    | 96412 | PEN DRIVE 32GB, COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC - NÃO REQUER DRIVERS, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC OS 10.6 +, INTERFACE: CONECTORES MICRO-USB E USB 3.0, TEMPERATURA OPERACIONAL: 32° - 113° F (0° - 45° C), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 50° - 158° F (-10° - 70° C), DIMENSÕES: 0,43 X 0,78 X 1,44 POLEGADAS ;11,0 X 19,8 X 36,6 MM | 200 | UN |  |  |
| 54    | 96413 | PEN DRIVE 8GB, VELOCIDADE: 100MB/S PARA LEITURA, DIMENSÕES 60 X 21,2 X 10 MM , TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 00°C A 60°C (32°F A 140°F), TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -20°C A 85°C (-4°F A 185°F) ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0. COMPATIBILIDADE DUPLA CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0.                                  | 200 | UN |  |  |
| 55    | 96424 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 120GB, PARA PC E NOTEBOOK; INTERFACE SATA 6.0 GB/S; GRAVAÇÃO 320MBS                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | UN |  |  |
| 56    | 96425 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 240GB, PARA PC E NOTEBOOK; INTERFACE SATA 6.0 GB/S; GRAVAÇÃO 350MBS                                                                                                                                                                                                                                                          | 100 | UN |  |  |
| 57    | 96426 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 480GB, PARA PC E NOTEBOOK; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S; INTERFACE SATA 6.0 GB/S;                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UN |  |  |
| 58    | 96427 | SSD SATA III - CAPACIDADE: 960GB, PARA PC E NOTEBOOK; VELOCIDADE DE LEITURA: 500 MB/S E GRAVAÇÃO DE 450MB/S; INTERFACE SATA 6.0 GB/S;                                                                                                                                                                                                                   | 100 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 06- ESTABILIZADOR-NOBREAK-FONTES DE ALIMENTAÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                   |                   |
|------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                 | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 59                                                   | 96387 | ESTABILIZADOR 2000VA BIVOLT; PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 200  | UN    |                   |                   |
| 60                                                   | 96388 | ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT; PRETO;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 150  | UN    |                   |                   |
| 61                                                   | 96394 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO - TIPO ATX, 3 CONECTORES SATA E 1 CONECTOR PCI-E, 500W, BIVOLT (115V/230V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 200  | UN    |                   |                   |
| 62                                                   | 96395 | FONTE UNIVERSAL AUTOMÁTICA PARA NOTEBOOK: - PLUG COMPATÍVEL COM TOMADA DE 3 PINOS; COMPATÍVEL COM INÚMERAS MARCAS E MODELOS DE NOTEBOOK; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA - PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; SUPER COMPACTO E PORTÁTIL; POTÊNCIA: 65W - VOLTAGEM DE SAÍDA: 15V/16V/18. 5V/19V/19. 5V, 3. 25A MAX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | UN    |                   |                   |
| 63                                                   | 96408 | NOBREAK 600VA DE POTÊNCIA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V / 220V; SAÍDA 115V; 1 BATERIA SELADA INTERNA DE 12V/5AH; 6 TOMADAS DE SAÍDA 2P+T (NORMA NBR 14136) SENDO: 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA E ININTERRUPTA E 3 TOMADAS COM ENERGIA PROTEGIDA; ESTABILIZADOR EM MODO BATERIA; FILTRO DE LINHA INTEGRADO; CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA, TEMPORIZADA E MEMORIZADA; CHAVE LIGA-DESLIGA COM INDICADORES VISUAIS (REDE E BATERIA); FUSÍVEL DE PROTEÇÃO EXTERNO (COM UNIDADE RESERVA); FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA; CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE; ALARME SONORO; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE EM ABS. | 100  | UN    |                   |                   |
| 64                                                   | 96434 | TRANSFORMADOR DE 2000VA; BIVOLT; POSSUEM TOMADAS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO NBR14126 TRIPOLAR PARA 3 PINOS 10A; CONVERTE 110~127V PARA 220V OU 220V PARA 110~127V TERMISTOR INCLUSO CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200  | UN    |                   |                   |
| TOTAL                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 07- COMPUTADORES E NOTBOOKS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |                   |                   |
|----------------------------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                             | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 65                               | 96383 | COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO (2.9GHZ CACHE 12MB 6 NÚCLEOS) 8GB RAM, SSD 480GB, PLACA MÃE COMPATÍVEL, GABINETE 4 BAIAS, FONTE 350W 80PLUS BRONZE, MONITOR LED 21" HDMI, TECLADO MULTIMÍDIA USB, MOUSE ÓPTICO USB, CAIXA DE SOM USB, COM ESTABILIZADOR PADRÃO DE 300V E WINDOWS 11 64 BITS (INSTALADO NO SSD), ADAPTADOR WIRELESS INTERFACE: USB 2.0; ANTENA: 5DBI; PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11B/G/N 2.4 GHZ, IEEE 802.11A/N/AC 5 GHZ; VELOCIDADES: 200 MBPS EM 2,4 GHZ / 433 MBPS EM 5 GHZ; | 500  | UN    |                   |                   |
| 66                               | 96409 | NOTEBOOK (PROCESSADOR DÉCIMA GERAÇÃO, CACHE 6MB, 3,60GHZ); MEMÓRIA RAM 8GB, EXPANSÍVEL ATÉ 20GB; DDR 4; SSD DE 256GB PCIE 3.0 NVME X2; WINDOWS 11 64 BITS; TELA DE LED 15,6" HD (1366X768); CONEXÕES: 2 ENTRADAS USB 3.0; 1 ENTRADA USB 3.1 TIPO C; 1 ENTRADA USB 2.0; 1 ENTRADA HDMI; ENTRADA DE REDE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; BLUETOOTH 5.0 E WI-FI; TECLADO ABNT2; TOUCHPAD; DOIS ALTO FALANTES ESTÉREO - MICROFONE DUPLO; BATERIA DE 3 CÉLULAS (LI-ION); FONTE BIVOLT;                                            | 200  | UN    |                   |                   |
| TOTAL                            |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |      |       |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| LOTE 08-IMPRESSORAS E SCANERS |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |       |                   |                   |
|-------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                          | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 67                            | 96399 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA: TAMANHO A3 COM DIGITALIZADOR; ALTA PRODUTIVIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF) DE 35 PÁGINAS (A4 / CARTA), IMPRESSÃO A3, SCANNER COM SUPORTE PARA ATÉ TAMANHO OFÍCIO E FAX; CONECTIVIDADE DE REDE AVANÇADA: WIFI, WIFI DIRECT4, ETHERNET; VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO: EM PRETO, 38 PPM   COLORIDA, 24 PPM; IMPRESSÕES SUPER NÍTIDAS COM A TECNOLOGIA PRECISIONCORE HEAT-FREE (QUE NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: ATÉ 4800 DPI X 1200 DPI DE RESOLUÇÃO OTIMIZADA EM VÁRIOS TIPOS DE PAPEL. | 10   | UN    |                   |                   |
| 68                            | 96400 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA COLORIDA: IMPRESSÃO; CÓPIA; DIGITALIZAÇÃO E FAX; BIVOLT; DISPLAY TELA LCD; COM WIFI E PORTA USB; RESOLUÇÃO 4800DPI X 1200DPI; TAMANHO DO PAPEL A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO; TANQUE DE TINTA: CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO; ITENS INCLUSO: CABO USB E CABO DE FORÇA E MANUAL.                                                                                                                                                                                                                                                         | 150  | UN    |                   |                   |
| 69                            | 96401 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER; IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; RESOLUÇÃO DA CÓPIA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 600 DPI; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO: ATÉ 3.500 PÁGINAS; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4). CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO 50.000 PÁGINAS.                                                                                                                                                                                                                | 200  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |  |  |
|-------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|--|--|
| 70    | 96419 | SCANNER DE MESA: CÓPIA FRENTE E VERSO; RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI; DISPOSITIVO FOTOELÉTRICO: CIS X 2; PÁGINAS POR MINUTO: 30 PPM; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 50 FOLHAS; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3; TIPOS DE DOCUMENTO: CARTÃO COM RELEVO , CARTÃO DE VISITA, PAPEL COMUM, CHEQUE; GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 209 G/M2; CONECTIVIDADE: WI-FI, USB; SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X , WINDOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS 10 E 11; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V); ITENS INCLUSOS: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO USB | 5 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |   |    |  |  |

| LOTE 09-SMART TV E TELAS DE PROJEÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |       |                   |                   |
|--------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                 | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 71                                   | 96423 | SMART TV LED PRO 43`` FULL HD: COM TECNOLOGIA THINQ AI, 3 HDMI, 2 USB, WI-FI, CONVERSOR DIGITAL; TELA: RESOLUÇÃO FULL HD DE 1920X1080 PIXELS, FORMATO DA TELA 16:9; FUNCIONALIDADE: SISTEM ARTIFICIAL THINQ AI, PROCESSADOR QUAD CORE (QUATRO PROCESSADORES RÁPIDOS E PRECISOS ELIMINAM O RUÍDO E CRIAM CORES E CONTRASTES MAIS DINÂMICOS), SISTEMA OPERACIONAL WEBOS 4.5 (PERMITE QUE VOCÊ ASSISTA FACILMENTE A SEUS FILMES FAVORITOS DA NETFLIX, VÍDEOS DO YOUTUBE E MUITO MAIS;EQUIPADA COM GALERIA, CONTEÚDOS VR 360, LG CONTENT STORE, MIRACAST OVERLAY), WIRELESS INTEGRADO, DYNAMIC COLOR ENHANCER; ÁUDIO: HDR, POTÊNCIA DE SOM 20W, MUSIC PLAYER, FREQUÊNCIA: 60 HZ CANAIS: 2.0, DOLBY AUDIO; CONEXÕES: 03 - HDMI (02 LATERAIS + 01 TRASEIRO), BLUETOOTH IN/OUT, WIFI, 02 - USB (LATERAL) , 01 - ANTENA (DIGITAL E ANALÓGICO), 01 - AV/COMPONENTE CONJUGADO SAÍDA DIGITAL ÓPTICA; BIVOLT | 300  | UN    |                   |                   |
| 72                                   | 92649 | TELA DE PROJEÇÃO DO TIPO TRIPÉ, COM MECANISMO DE ENROLAMENTO AUTOMÁTICO E TRIPE TELESCÓPICO ACOPLADO A TELA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 100  | UN    |                   |                   |

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |
|-------|
| TOTAL |
|-------|

| LOTE 10- CONTROLE REMOTO, PILHAS E SUPORTE PARA TV E TELA DE PROJEÇÃO |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |       |                   |                   |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------------------|-------------------|
| ITEM                                                                  | COD.  | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QTD. | U. F. | VALOR UNIT. (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| 73                                                                    | 96385 | CONTROLE REMOTO AR CONDICIONADO UNIVERSAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | UN    |                   |                   |
| 74                                                                    | 85491 | PILHA ALCALINA AAA, 1,5V TIPO AAA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 100  | UN    |                   |                   |
| 75                                                                    | 85490 | PILHA ALCALINA AA, 1,5V TIPO AA, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | UN    |                   |                   |
| 76                                                                    | 96414 | PILHA ALCALINA 9V NÃO RECARREGÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 100  | UN    |                   |                   |
| 77                                                                    | 96420 | SUPORTE FIXO UNIVERSAL DE PAREDE PARA TVS DE 14" A 84": SUPORTA ATÉ 100 KG; FABRICADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA MAIOR SEGURANÇA; POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO E TRAVA DE SEGURANÇA; GARANTIA TOTAL DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU EM SUAS PEÇAS; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA QUE GARANTE MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À RISCOS; ACOMPANHA GABARITO E KIT ACESSÓRIOS PARA FÁCIL INSTALAÇÃO (EM PAREDE DE MADEIRA OU ALVENARIA) | 300  | UN    |                   |                   |



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |
|-------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|
| 78    | 96421 | SUORTE DE TV BI-ARTICULADO DE PAREDE INDICADO PARA TVS / MONITORES LCD /LED/PLASMA/3D DE 26" A 55": COM ATÉ 35KG E COMPATÍVEIS COM PADRÃO DE FIXAÇÃO VESA 100X100 A VESA 400X400MM (HXV); FUNÇÕES: AVANÇO / RECUO DA TELA; GIRO HORIZONTAL: ATÉ 90° (ESQUERDA / DIREITA; LIMITADO AO TAMANHO DA TELA DA TV); AJUSTE DE NIVELAMENTO DE 5° A -5°; AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT): DE 5° A -8°; DISTÂNCIA MÍNIMA: 5,8CM (BRAÇOS RECOLHIDOS); DISTÂNCIA MÁXIMA: 51,2CM (BRAÇOS ESTENDIDOS). MATERIAL: AÇO CARBONO; ACABAMENTO: TRATAMENTO ANTICORROSÃO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES EMBALAGEM: (A X L X P): 5,5 X 36,5 X 31CM; PESO BRUTO: 3,66KG; ITENS INCLUSO: ORGANIZADOR DE CABOS; CAPAS DE ACABAMENTO; SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO; PARAFUSO DE SEGURANÇA; ACOMPANHA NÍVEL BOLHA. | 100 | UN |  |  |
| 79    | 96422 | SUORTE PARA PROJETOR TETO OU PAREDE: ACOMPANHA BRAÇO PROLONGADOR, PERMITINDO INCLINAÇÃO: 15° E ARTICULAÇÃO: 360°; TIPO DE MATERIAL: AÇO CARBONO; COR: BRANCO, TIPO DE PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA; CARGA MÁXIMA: 10KG NO TETO 5KG NA PAREDE; INCLUSO 1 KIT DE PARAFUSOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 100 | UN |  |  |
| TOTAL |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |    |  |  |

**Valor global da Proposta R\$ xxx.xxx,00 (valor por extenso)**  
**VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS**

## OBSERVAÇÕES:

Declaro expressamente que estão incluídas, nos preços cotados, custos, encargos e tributos e todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o serviço de acordo com a especificação e que a solução por nós proposta atende plenamente a todas as exigências do edital, notadamente aquelas do Anexo I.

ação Social, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, Informação do Banco, Nº da Agência e Conta Corrente, com titularidade do licitante para futuros pagamentos.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

RAZÃO SOCIAL e CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

|                                                         |                    |
|---------------------------------------------------------|--------------------|
| Modalidade de Licitação<br><b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b> | Número<br>109/2022 |
|---------------------------------------------------------|--------------------|

\_\_\_\_\_, (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante ou do Consórcio), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº 109/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

(modelo)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

(modelo)

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

-.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_, (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 109/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

### Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 464/2022**  
**CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE**  
**SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E**

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor ZENILDO BRANDÃO SANTANA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 801960126/SSP-BA, CPF/MF n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., situada na Rua ....., n.º ....., ....., ....., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr. ...., inscrito no RG n.º ..... SSP-... e CPF n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico 109/2022, constante do Processo Administrativo nº 464/2022**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e Processo Administrativo nº 464/2022.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

Parágrafo único- Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, condições de execução e atendimento previstos neste contrato, no Termo de Referência, proposta da CONTRATADA e demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 464/2022 que fazem parte integrante deste Contrato, como se estivessem integral e expressamente reproduzidos.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO**

3.1. O presente instrumento é celebrado por prazo determinado, com vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura deste termo, vigorando **até .... de ..... de 202....**, podendo ser prorrogado por interesse das partes nos termos da Lei 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo.

3.2. A prorrogação do contrato somente ocorrerá se houver interesse da Administração, desde que O materiais estejam pendentes de entregas por parte do Fornecedor mediante justificativa plausível, com preços compatíveis de mercado e seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1. O Valor Global do presente instrumento é de **R\$** ..... ( ..... reais), que corresponde à remuneração devida pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, cujo pagamento será realizado após a entrega dos materiais, de acordo com a solicitação de administração.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e constituirão, assim, a única remuneração devida à **CONTRATADA**.

4.3. O preço ajustado neste contrato poderá ser corrigido a cada doze 12 (doze) meses, caso o Contrato seja prorrogado, com base na variação do **IPCA**, ou na falta deste, qualquer outro Índice Oficial e que mais eficientemente elida os efeitos inflacionários da Moeda Corrente Nacional, desde que seja comprovado que o valor do contrato permanecerá economicamente vantajoso para a Administração.

## **CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

| SECRETARIA | ELEMENTO DE DESPESA | PROJETO ATIVIDADE | FONTE DE RECURSO | VALOR (R\$) |
|------------|---------------------|-------------------|------------------|-------------|
|            |                     |                   |                  |             |

5.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais efetivamente entregues, devidamente acompanhada das comprovações de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.2. Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

6.3. Havendo erro nas notas fiscais, as mesmas serão devolvidas à **CONTRATADA**, para correção e o prazo acima mencionado será contado a partir do recebimento da nova nota fiscal devidamente regularizada e atestada à prestação do serviço pelo **MUNICÍPIO**.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;
- e) Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

## **CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

9.1. A gestão e fiscalização da entrega dos materiais serão realizadas pela designação através do D E C R E T O Nº 22.315, cabendo a servidora Larissa Vilela Souza De Oliveira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para verificação do cumprimento das Cláusulas Contratuais, conforme disposto no art. 67 da Lei 8.666/93, e terão poderes para verificar e exigir o seu fiel cumprimento,

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a CONTRATANTE.

9.2. Compete à Fiscalização, dentre outras atribuições:

- a) transmitir à CONTRATADA as determinações que julgar necessárias;
- b) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados na execução deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados;
- c) recusar os equipamentos que não tenham sido entregues de acordo com as condições especificadas neste Contrato;
- d) comunicar à CONTRATADA quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

10.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÕES**

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento pela Contratada de qualquer das Obrigações previstas neste Contrato, sem justificativa expressamente aceita pela Contratante, sujeitará a CONTRATADA a todas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da Responsabilidade Civil e Criminal, tais como:

I - Advertência;

II – Multa;

III - Suspensão da Participação em Licitações da Contratante pelo período de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da Punição ou até que seja promovida a Reabilitação.

12.2. As Multas eventualmente incidentes serão aplicadas à CONTRATADA nos seguintes Percentuais:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**I - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor mensal do Contrato, por ocorrência, nos casos de:

- a) Execução em desacordo com as condições e especificações constantes na Proposta;
- b) Recusa em corrigir ou substituir qualquer material rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção ou substituição não se efetivar nos 02 (dois) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição, independentemente das demais sanções cabíveis;
- c) Deixar de acatar orientações e procedimento previamente estabelecidos;
- d) Retardar o atendimento de pedido de esclarecimentos ou reclamações;
- e) Deixar de manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas no Processo Administrativo;
- f) Descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após notificação do MUNICÍPIO, e que não culmine em Rescisão Contratual, sem prejuízo da aplicação de outras Sanções.

**II - Multa de 10% (dez por cento)** sobre o Valor Total do Contrato no caso de:

- a) Inexecução parcial do ajuste;
- b) Ocorrência de dano ao patrimônio público, causado por ação ou omissão da CONTRATADA, sem prejuízo do dever de reparar os danos causados;
- c) Apresentação de declaração ou documentação falsa, comportamento inidôneo ou realização de fraude fiscal;
- d) Infração a qualquer cláusula ou condição do Contrato, não especificada nas outras alíneas desta cláusula, e aplicada em dobro na sua Reincidência, independentemente das demais Sanções cabíveis.

**III - Multa de 20% (vinte por cento)** sobre o Valor Total do Contrato na hipótese de Inexecução Total do Ajuste ou Infração(ões) que resultar(em) na Rescisão do Contrato.

12.3. As Penalidades são independentes e a aplicação de uma Multa não exclui a possibilidade de aplicação de outra Penalidade, podendo ser aplicadas à Contratada juntamente com a de Advertência, Suspensão Temporária do Direito de Participar de Licitação com a Administração e/ou Impedimento de Licitar e Contratar com o Poder Público e **poderão ser descontadas do Pagamento a ser efetuado.**

12.4. As Multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da Responsabilidade de Perdas e Danos decorrentes das Infrações cometidas.

12.5. Da aplicação das Multas previstas nesta Cláusula DAS PENALIDADES, caberá Recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o disposto no artigo 109, letra "f" da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93.

12.6. Sendo necessário recorrer aos meios Judiciais ou Administrativos, responderá a CONTRATADA pelo ressarcimento integral das Despesas, inclusive Honorários Advocatícios.

12.7. A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

12.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

12.9. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do MUNICÍPIO.

12.10. Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

12.11. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:**

14.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irrevocavelmente, a todas as determinações estabelecidas.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO**

15.1. A Legislação aplicável a este Contrato é composta pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8.666/93 – sendo esta utilizada para dirimir os casos omissos -, subsidiariamente, especialmente a do Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR**

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO:**

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;
- d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;
- e) “prática obstrutiva”:
  - (e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;
  - (e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditorias previsto no subitem 5.1.1 e abaixo.

17.2. O MUNICÍPIO rejeitará ou rescindir o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o o MUNICÍPIO e/ou pessoas designadas pelo MUNICÍPIO possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo MUNICÍPIO, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do MUNICÍPIO e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4.A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Zenildo Brandão Santana**  
**MUNICIPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2022 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 464/2022 MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2022

....., com endereço à .....,  
 CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
 ....., R.G. nº. .... CPF nº.  
 ....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato  
 representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, COMPUTADOR, NOTEBOOK E APARELHOS ELETRÔNICOS E DIVERSO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 109/2022, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 30º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita de forma imediata após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORCIMENTO DOS MATERIAIS

3.1 A empresa vencedora fornecerá os materiais licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

#### CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

#### CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## **CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
ZENILDO BRANDÃO SANTANA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR/PROponente

# Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## I RELATÓRIO

Trata-se da análise da documentação de habilitação da empresa interessada na **CONCORRÊNCIA Nº 015/2022** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE 14 PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.”**.

Ultrapassada as análises iniciais, o processo foi enviado para parecer técnico da equipe de engenharia da Prefeitura de Jequié/BA, voltando com minuciosa análise (em anexo).

É o breve relatório. Passo a decisão.

## II. DO MÉRITO

De início, cumpre salientar que essa Comissão Permanente de Licitação – CPL não possui engenheiros civis em seu quadro.

Assim, valemo-nos de laudo técnico emitido por profissional legalmente habilitado que, em reformas, serviços e obras de infraestrutura, é um Engenheiro Civil.

De fato, conforme aduz a doutrina mais abalizada, deve emitir o parecer técnico, confirmando a regularidade de um empreendimento, aquele que é o responsável pela sua solidez, anuindo com as condições e confirmando sua regularidade.

Assim, sendo a Secretaria de Infraestrutura a responsável por confeccionar o projeto básico, o cronograma físico-financeiro, as planilhas orçamentárias e a exigência técnica mínima, além de acompanhar, após a conclusão da licitação, a execução e solidez da obra, ninguém melhor do que aquele órgão especializado, dotado de fé pública e de profissionais qualificados, para a análise quanto a capacidade técnica das Empreiteiras.

Fixada essas premissas, passemos à análise da habilitação, baseado no douto parecer da Secretaria de Infraestrutura, assinado por Engenheiro Civil.

Vejamos:

Aduz o Ilustre Engenheiro Civil subscritor, conforme parecer em anexo:

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

1. Referente à empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA não apresentou qualificação técnica para o requisito solicitado de execução de pavimento em concreto estampado ou similar.** De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CA T e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
2. Referente à empresa **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI apresentou qualificação técnica profissional e operacional para os requisitos solicitados.** De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CA T e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota
3. Referente à empresa **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA apresentou qualificação técnica para os requisitos solicitados.** De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CA T e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
4. Referente à empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA não apresentou qualificação técnica para a solicitação da execução de pavimento em concreto estampado ou similar.** De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CA T e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
5. Referente à empresa **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA não apresentou qualificação técnica para o requisito solicitado de execução de pavimento em**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**concreto estampado ou similar.** De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CA T e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº O 15/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.

6. Referente à empresa **SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou qualificação técnica para a solicitação da execução de pavimento em concreto estampado ou similar. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CA T e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.

7. Referente à empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não apresentou qualificação técnica para o requisito solicitado de execução de pavimento em concreto estampado ou similar. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº O 15/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.

Assim sendo, conforme parecer anexo, somente as empresas **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI-EPP** e **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** cumprem o exigido na qualificação técnica. As demais sociedades empresárias restam inabilitadas pela Secretaria de Infraestrutura.

Desta forma, e tendo em vista que as demais impugnações ficam prejudicadas, passemos à análise dos apontamentos acerca das empresas **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI-EPP** e **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**.

Pela **EPAN CONSTRUTORA LTDA-EPP** foi dito que: a **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** não apresentou o CNAE correto, sendo que o necessário para a presente obra é o 42.13-8/00, que se refere a obra de urbanismo de praças; afirma, ainda, que não fora apresentado as declarações individuais dos engenheiros Lorena e Eduardo; afirma que a empresa **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** não atende ao item 6.1.3, alínea D, C e F acerca da qualificação técnica (atestado operacional).

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié - Bahia 3

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

Pela empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA afirma que: a empresa LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA não apresentou o balanço registrado, bem como há divergência entre o contrato social e a certidão do CREA.

Pela empresa LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA afirma que: a DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI-EPP não atende a qualificação financeira, e o balanço não está registrado no JUCEB.

Passemos a análise de cada impugnação.

## II.II

### **DA IMPUGNAÇÃO ACERCA DO CNAE DA LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**

Sabe-se que o “CNAE” é um código utilizado pela Receita Federal do Brasil como instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país, conforme definição retirada do próprio sítio da Receita Federal do Brasil, vejamos

"A CNAE é o instrumento de padronização nacional dos códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento utilizados pelos diversos órgãos da Administração Tributária do país".

Ao analisar a definição da CNAE, constata-se que nada mais é do que um método utilizado pela RFB para padronizar os códigos de atividade econômica no país, com a finalidade de melhor administrar as questões tributárias, nada tendo a ver com o objeto social da empresa.

Em outras palavras, tem-se que a CNAE é a classificação nacional de atividade econômica composta de dígitos, que descrevem qual é a atividade econômica exercida pela empresa.

Portanto a CNAE não se confunde com o Objeto da empresa que, por sua vez, tem sua previsão legal no art. 997, inciso II, do Código Civil vigente.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**Art. 997.** A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

**II** - Denominação, **objeto**, sede e prazo da sociedade;

Conclui-se então que as atividades que serão permitidas à sociedade empresária, são exatamente aquelas previstas no Objeto de seu Contrato Social e não em código CNAE.

Deste modo não se pode confundir o código CNAE com o objeto social da sociedade empresária, sendo que o primeiro nada mais é do que um código identificador para a RFB e o segundo o que determina quais as atividades podem ser exercidas pela empresa.

A própria Receita Federal do Brasil já manifestou entendimento no sentido de que o objeto social da empresa dever prevalecer sobre o código CNAE, vejamos:

"Diante disso, ressalta-se que não haveria a priori lesão e motivo para a exclusão da empresa por não apresentar todas as informações sobre a sua CNAE. Além disso, a empresa também poderá comprovar que possui especialização no ramo da atividade lícita por meio do seu contrato social" (Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Porto Alegre - 6ª Turma. Portal Fazenda do Governo Federal. Disponível).

Cumprе salientar que, por meio do acórdão 42/14, o TCU entendeu pela impossibilidade de limitação de participação de licitantes, em certame público, em razão da CNAE.

Acórdão 42/14 – Processo: 029.380/2013-8

*"Considerando que diante do decidido no precedente Acórdão 1.203/2011 – Plenário, segundo o qual o Cnae não deveria, sozinho, constituir motivo para a inabilitação em processo licitatório, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social, o Relator determinou a realização de diligência ao Senac/MG, com vistas à obtenção de cópia do contrato social da licitante vencedora da licitação, bem assim, objetivando o envio de outras informações."*

Pelas razões expostas, concluímos que é o Objeto Social da empresa que define suas atividades e não o seu código CNAE. O contrato social da empresa define a empresa como uma empreiteira para obras em geral. Assim, improcede o pedido de inabilitação.

## II.III

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 – Jequié – Bahia 5

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

## **DA IMPUGNAÇÃO ACERCA DA AUSÊNCIA DAS DECLARAÇÕES INDIVIDUAIS DOS ENGENHEIROS LORENA E EDUARDO DA LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**

De igual forma, improcede a presente impugnação.

Pela análise dos autos, percebe-se que a Sra. Lorena Carrera Miguez Fontes é sócia proprietária da empresa LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA sendo, portanto, dispensável tal declaração.

De mais a mais, há nos autos contrato de prestação de serviços pelo Sr. Eduardo Rodrigues de Oliveira, que demonstra sua subordinação a empresa.

### **II.IV**

#### **DA DIVERGÊNCIA ENTRE O CONTRATO SOCIAL E A CERTIDÃO DO CREA**

Vejamos o que informa o Tribunal de Contas da União sobre o assunto:

Princípio da vinculação ao instrumento convocatório x princípio do formalismo moderado Representação formulada ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Internacional n.º 004/2009, promovida pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU) com vistas à contratação de serviços de fornecimento de oito Veículos Leves Sobre Trilhos – VLTs, para a Superintendência de Trens Urbanos de Maceió. Após terem sido considerados habilitados os dois participantes do certame (um consórcio e uma empresa), o consórcio interpôs recurso, por entender que a empresa teria descumprido a exigência editalícia quanto ao registro ou inscrição na entidade profissional competente, ao apresentar “Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica”, emitida pelo CREA/CE, inválida, **“pois continha informações desatualizadas da licitante, no que concerne ao capital e ao objeto social”**. Após examinar as contrarrazões da empresa, a comissão de licitação da CBTU decidiu manter a sua habilitação, sob o fundamento de que a certidão do CREA “não tem o fito de comprovação de capital social ou do objeto da empresa licitante, o que é realizado mediante a apresentação do contrato social devidamente registrado na Junta Comercial”. Para o representante (consórcio), o procedimento adotado teria violado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, pois a

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

comissão de licitação habilitara proponente que “apresentou documento técnico em desacordo com as normas reguladoras da profissão, sendo, portanto, inválido, não tendo o condão de produzir qualquer efeito no mundo jurídico”. Cotejando o teor da certidão emitida pelo CREA/CE em favor da empresa habilitada, expedida em 05/03/2009, com as informações que constavam na “18ª Alteração e Consolidação de Contrato Social” da aludida empresa, datada de 30/07/2009, constatou o relator que, de fato, “há divergências nos dados referentes ao capital social e ao objeto”. No que tange ao capital social, “houve alteração de R\$ 4.644.000,00 para R\$ 9.000.000,00”, e no tocante ao objeto, “foi acrescentada a fabricação de veículos ferroviários ou sobre pneus para transporte de passageiros ou cargas, bem como a sua manutenção, assistência técnica e operação”. **Ponderou o relator que embora tais modificações não tenham sido objeto de nova certidão, seria de rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da empresa no CREA/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no edital e no art. 30, I, da Lei n.º 8.666/93, até porque tais modificações “evidenciam incremento positivo na situação da empresa”.** Acompanhando a manifestação do relator, deliberou o Plenário no sentido de considerar a representação improcedente. Acórdão n.º 352/2010- Plenário, TC-029.610/2009-1, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 03.03.2010.

Veja o que já decidiu o Superior Tribunal de Justiça:

Administrativo. Licitação. Edital. Exigência de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia. **Defeito menor na certidão, insuscetível de comprometer a certeza de que a empresa está registrada no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, não pode impedir-lhe a participação na concorrência. Recurso ordinário improvido.** (STJ, RMS n.º 6.198, Rel. Min. Ari Pargendler, j. em 13.12.1995.) (negritos de ora)

As decisões supra são até de fácil argumentação: A finalidade da referida exigência de habilitação (certidão de inscrição no respectivo conselho profissional) prevista no inc. I do art. 30 da Lei nº 8.666/1993 tem como objetivo a averiguação de que o licitante se encontra devidamente inscrito e registrado na entidade competente para promover a fiscalização da atividade profissional envolvida na execução do futuro contrato.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 7



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:**

**I – Registro ou inscrição na entidade profissional competente;**

Assim sendo, a certidão do CREA não é o local apropriado para análise do capital social da empresa, não sendo a divergência deste ponto capaz de infirmar o registro da empresa. De mais a mais, como houve aumento da capital social, a empresa torna-se mais robusta o que, em tese, apresenta maior garantia ao município. Assim, atendido o objetivo da exigência legal, deve-se manter a habilitação da empresa.

**II.V**

**DA NÃO APRESENTAÇÃO DO BALANÇO REGISTRADO  
PELA LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA E PELA DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI-  
EPP**

A legislação aplicável afirma a forma de exigência do balanço patrimonial, vejamos:

Art. 31. (...)

**I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

O Código Civil disciplina tal matéria, vejamos:

Art. 1.179. O empresário e a sociedade empresária são obrigados a seguir um sistema de contabilidade, mecanizado ou não, com base na escrituração uniforme de seus livros, em correspondência com a documentação respectiva, e a **levantar anualmente o balanço patrimonial e o de resultado econômico**.

§ 1º Salvo o disposto no art. 1.180, o número e a espécie de livros ficam a critério dos interessados.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

**§ 2º É dispensado das exigências deste artigo o pequeno empresário a que se refere o art. 970.**

De mais a mais, percebe-se que as empresas são optantes pelo simples nacional, estando dispensada de registro, conforme a legislação a seguir:

Lei Complementar 123 de 2006 afirma que:

Art. 27. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional poderão, **opcionalmente, adotar contabilidade simplificada para os registros** e controles das operações realizadas, conforme regulamentação do Comitê Gestor.

Já o art. 71 da RESOLUÇÃO CGSN Nº 140, DE 22 DE MAIO DE 2018

Art. 71. A ME ou a EPP optante pelo Simples Nacional poderá, opcionalmente, **adotar contabilidade simplificada para os registros e controles das operações realizadas**, observadas as disposições previstas no Código Civil e nas Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 27)

Conforme documentação apresentada, ambas empresas são optantes do SIMPLES NACIONAL, vejamos:

Eis a declaração da **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**

|                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Data da consulta: 25/09/2022 21:38:44                                                 |
| Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz                                           |
| CNPJ: 20.320.789/0001-75                                                              |
| A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa |
| Nome Empresarial: L & J SERVICOS E REFORMA LTDA                                       |
| Situação Atual                                                                        |
| Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 26/05/2014          |
| Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI                                            |

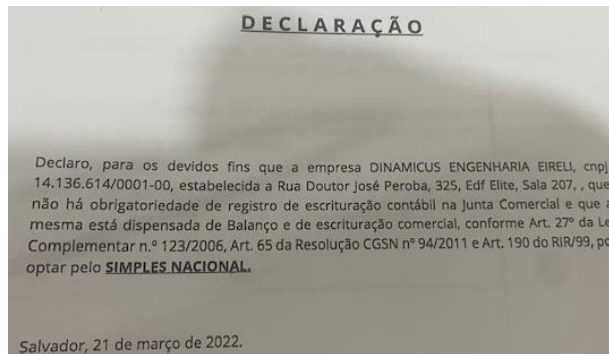
Eis a declaração da **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI-EPP**

Pça Duque de Caxias, s/n - Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 - CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 9

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**



Assim sendo, percebe-se que as empresas optantes pelo simples nacional estão dispensadas de registrar o respectivo balanço. Desta forma, improcede a alegação.

### III.

#### DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por tudo que consta dos autos, declaro **HABILITADA** a licitante **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** e **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI-EPP**.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade, momento em que fica aberto prazo para eventual recurso.

CASO NÃO HAJA RECURSO, fica desde logo agendada sessão de licitação para abertura das propostas de preço para o **dia 19 de outubro de 2022, às 09:30**, no departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Jequié/BA.

CASO HAJA RECURSO, a sessão será reagendada para após a decisão administrativa.

Jequié/BA, 10 de outubro de 2022.

**DIEGO AMARAL DE MACEDO**

PRESIDENTE DA CPL

# Prefeitura Municipal de Jequié



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

## Nota Técnica de Engenharia

Jequié, 30 de setembro 2022.

### Identificação

|                                  |                                                              |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Ofício Nº:</b>                | 571/2021                                                     |
| <b>Interessado:</b>              | Diego Amaral de Macedo – Presidente da Comissão de Licitação |
| <b>Objeto:</b>                   | Processo Administrativo nº 333/2022 – Concorrência 015/2022  |
| <b>Objetivo da Nota Técnica:</b> | Análise técnica de habilitação.                              |

### 1 – Descrição do Objeto

A presente Concorrência 015/2022 tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção, reforma e ampliação de 14 praças no município de Jequié.

Esta Nota Técnica tem por objetivo informar se as empresas **EPAN CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ: 03.833.213/0001-92; **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 14.136.614/0001-00; **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 20.320.789/0001-75; **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ: 24.561.559/0001-59; **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.511.851/0001-15; **SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.989.633/0001-98; **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.557.132/0001-35; apresentam capacidade técnica igual ou superior exigido no Processo Administrativo nº 333/2022, conforme o item “6.1.3 –Qualificação Técnica: b) Capacidade Técnico-Profissional; f) Capacidade Técnico-Operacional ” do edital expedido pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jequié.

1

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### 2 – Análise

Após exame das qualificações técnicas, por meio das documentações apresentadas pelas empresas acima citadas e levando em conta as descrições e semelhanças no tocante à natureza dos serviços elencados no edital da Concorrência 015/2022, conforme a tabelas abaixo.

#### PARA LOTE 01 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL BEIRA RIO, BAIRRO CIDADE NOVA:

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 1.391,24             |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 200,00               |

Tabela – Lote 1.

#### PARA LOTE 02 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL CACHOEIRINHA, BAIRRO CACHOEIRINHA:

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 1.170,32             |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 665,21               |

Tabela – Lote 2.

#### PARA LOTE 03 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL ELDORADO, BAIRRO JEQUIEZINHO:

| ESPECIFICAÇÕES | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|----------------|-------|----------------------|
|----------------|-------|----------------------|

2

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

|                                                                                                                                         |    |        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M² | 368,83 |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M  | 210,00 |

Tabela – Lote 3.

**PARA LOTE 04 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL SEGREDO, BAIRRO CURRAL NOVO:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 1.753,50             |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 510,20               |

Tabela – Lote 4.

**PARA LOTE 05 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL PARQUE DO SOL, BAIRRO CIDADE NOVA:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 844,03               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 651,32               |

Tabela – Lote 5.

**PARA LOTE 06 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA HUMBERTO DE CAMPOS:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                               | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO | M²    | 882,93               |

3

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

|                                                            |   |        |
|------------------------------------------------------------|---|--------|
| ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. |   |        |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                            | M | 599,22 |

**Tabela – Lote 6.**

**PARA LOTE 07 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA CAMPO DE ELZA:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 420,50               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 112,43               |

**Tabela – Lote 7.**

**PARA LOTE 08 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA NAZARE:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 1.504,30             |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 547,29               |

**Tabela – Lote 8.**

**PARA LOTE 09 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA JARDIM TRADICIONAL:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 319,46               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 46,86                |

4

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Tabela – Lote 9.

**PARA LOTE 10 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DA RUA DA LINHA:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 763,21               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 181,63               |

Tabela – Lote 10.

**PARA LOTE 11 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA DA RUA KITANDA:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 63,93                |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 69,33                |

Tabela – Lote 11.

**PARA LOTE 12 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA CILION  
ESTACIONAMENTO:**

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 458,76               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 350,63               |

Tabela – Lote 12.



# Prefeitura Municipal de Jequié



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### PARA LOTE 13 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA SUNVILLE:

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 701,42               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 123,56               |

Tabela – Lote 13.

### PARA LOTE 14 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇA MANDACARU 1:

| ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                          | UNID. | QUANTIDADE<br>MÍNIMA |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|
| EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, NÃO ARMADO, FCK=25MPA, ALTA RESISTÊNCIA, ESTAMPADO OU SIMILAR. | M²    | 455,53               |
| ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO)                                                                                                         | M     | 53,72                |

Tabela – Lote 14.

### Identificamos:

1. Referente à empresa **EPAN CONSTRUTORA LTDA** não apresentou **qualificação técnica para o requisito solicitado de execução de pavimento em concreto estampado ou similar**. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
2. Referente à empresa **DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI** apresentou **qualificação técnica profissional e operacional para os requisitos solicitados**.

6

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.

3. Referente à empresa **LJ CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** apresentou **qualificação técnica para os requisitos solicitados**. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
4. Referente à empresa **LINS E VILELA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA** **não apresentou qualificação técnica para a solicitação da execução de pavimento em concreto estampado ou similar**. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
5. Referente à empresa **M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA** **não apresentou qualificação técnica para o requisito solicitado de execução de pavimento em concreto estampado ou similar**. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.
6. Referente à empresa **SOUZA GOMES CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA** **não apresentou qualificação técnica para a solicitação da execução de pavimento em concreto estampado ou similar**. De

7

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.

7. Referente à empresa **FORTE SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** não apresentou qualificação técnica para o requisito solicitado de execução de pavimento em concreto estampado ou similar. De acordo com a documentação da qualificação técnica, especialmente atestado, CAT e certidão de registro no CREA, apresentados nos autos da CR nº 015/2022 destinado à seleção de empresa especializada conforme especificações. Nota alusiva a todos os lotes.

A exigência do atestado de capacidade técnica visa demonstrar que as empresas licitantes já executaram, previamente, objeto compatível em características e quantidades com aquele definido a ser contratado através da licitação. A finalidade é clara: resguardar o interesse da Administração Pública buscando a perfeita execução do objeto da licitação, **preservando a competição** entre aqueles que reúnam condições de executar objeto licitado.

Neste sentido, a Administração Pública, ao avaliar as qualificações técnica das licitantes supracitadas, decidiu acolher os atestados de qualificação técnica profissional e/ou operacional, não exigindo a comprovação nas duas modalidades a fim de preservar a **ampla concorrência**. Assim aferindo se a licitante ou o profissional do seu quadro técnico dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo, sendo um ou outro (capacidade técnica profissional ou operacional) suficiente para a comprovação acerca da sua capacidade técnica.

Com a análise das propostas de habilitação no que se refere à capacidade técnica das concorrentes do processo em epígrafe, tendo em vista o ocorrido na Ata da Sessão, mencionamos os princípios da imparcialidade, eficiência, legalidade e razoabilidade, bases fundamentais da administração pública, que estão integrados nos presentes autos e dispõem de argumentos técnicos

8

Rua Dois, Urbis I, s/n, Jequiezinho CEP: 45206-803 Jequié - Bahia - Brasil - | 73 3526-8454 |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

fundamentados. Contudo, as informações e indicações aqui prestadas não exaurem as discussões técnicas e jurídicas em torno do assunto.

**Cleber dos Santos Correia**  
**Engenheiro civil**  
**CREA-BA Nº 051927386-9**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 23.894-   EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE MIRANDA**, do cargo em comissão de Chefe de Suprimento e Manutenção, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de Outubro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.894 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 23.895-   EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CID ROBERTO AGUIAR CAVALCANTI**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Suprimento e Manutenção, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Outubro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.895 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 23.896-   EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO ANDRADE MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro de Iniciação Esportiva, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 14 de Outubro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.896 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 23.897-   EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar o Sr. **JEFFERSON SODRÉ DE JESUS**, do cargo em comissão de Chefe de Serviços Gerais da Feira do Jequiezinho, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de Outubro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.897 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br



# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 23.898-   EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Exonerar a Sr<sup>a</sup>. **ADRIELE SANTOS SILVA**, do cargo em comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 11 de Outubro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.898 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**D E C R E T O   N.º 23.899-   EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Nomear a Sr<sup>a</sup>. **MILENA DOS SANTOS REIS**, para exercer o cargo em comissão de Supervisora Administrativa, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de Outubro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**= PREFEITO =**

**REGISTRADO**

**SOB NÚMERO 23.899 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO**  
**EM 10 DE OUTUBRO DE 2022.**

\_\_\_\_\_  
**VAGNER DE CASTRO AMPARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;  
email: pmj@jequie.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Jequié

Leilão



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022**  
**PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 413/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2022**

**LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, com endereço à RUA PADRE ANCHIETA, 84, CENTRO, LAFAIETE COUTINHO-BA, CNPJ/MF Sob o **11.874.103/0001-05** através do seu representante legal, sr. **LEANDRO PEREIRA**, R.G. nº. **30106**, SSP-BA e CPF nº **224.225-**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA ATENDER A AÇÃO COMEMORATIVA REFERENTE AO DIA DAS CRIANÇAS, CARAVANA DA ALEGRIA, A SER REALIZADA COM OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO SISTEMA DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA
- 1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 215.311,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e onze reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Eletrônico SRP nº 098/2022**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens:

**LOTE: UNICO -**

| ITEM | MARCA | QTD    | UNID   | DESCRIÇÃO RESUMIDA                                 | PREÇO OFERTADO | TOTAL     |
|------|-------|--------|--------|----------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 001  |       | 54     | H      | LOCAÇÃO DE ESCORREGADOR INFLÁVEL, MULTICOLORIDO ME | 486,00         | 26.244,00 |
| 002  |       | 54     | H      | LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO INFLÁVEL MULTICOLORIDO | 486,00         | 26.244,00 |
| 003  |       | 26     | H      | LOCAÇÃO DE MULTI PARK INFLÁVEL MULTICOLORIDO MEDIN | 586,00         | 15.236,00 |
| 004  |       | 26     | H      | LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA MEDINDO DIÂMETRO X A: 6,0 | 419,00         | 10.894,00 |
| 005  |       | 26     | H      | LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA MEDINDO: TAMANHO 2   | 418,50         | 10.881,00 |
| 006  |       | 5      | DIARIA | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO (MINI TRIO) CARAVANA | 4.666,04       | 23.330,20 |
| 007  |       | 12.000 | UN     | FORNECIMENTO DE 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE PIPO | 2,32           | 27.840,00 |
| 008  |       | 12.000 | UN     | FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE 12.000 (DOZE MIL) U | 2,96           | 35.520,00 |

1

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

|               |  |        |    |                                                    |       |            |
|---------------|--|--------|----|----------------------------------------------------|-------|------------|
| 009           |  | 54     | H  | ALUGUEL DE FANTASIAS DE PERSONAGENS INFANTIL (PATA | 52,80 | 2.851,20   |
| 010           |  | 12.000 | UN | FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO NO TOTAL DE 12.000 (DO | 2,69  | 32.280,00  |
| 011           |  | 54     | H  | SERVIÇO DE ANIMAÇÃO COM PERSONAGENS VIVOS. (PROFIS | 73,90 | 3.990,60   |
| TOTAL DO LOTE |  |        |    |                                                    |       | 215.311,00 |

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do serviço, deverá ser feita conforme o cronograma estabelecido no termo de referencia, após recebimento da ordem de serviço.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

## CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

#### **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

10.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jequié, 10 de outubro de 2022, Contratante: ZENILDO BRANDÃO SANTANA, Prefeito Municipal.**

**Fornecedor: LAMBERTINY SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.874.103/0001-05.**

**(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).**

# Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE  
CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO  
ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 94 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 4.431.315,00 ( quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quinze reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2240/2022 de 27 de Julho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 4.431.315,00 ( quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil trezentos e quinze reais ) a saber:

| DOTAÇÃO SUPLEMENTARES                                      |                                                |  |            |
|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|------------|
| 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                     |                                                |  |            |
| 2158 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO           |                                                |  |            |
| 3.3.90.30.00-00                                            | Material de Consumo                            |  | 4.000,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 101.000,00 |
| Total por Ação:                                            |                                                |  | 105.000,00 |
| Total por Unidade:                                         |                                                |  | 105.000,00 |
| 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA    |                                                |  |            |
| 2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL             |                                                |  |            |
| 3.3.90.39.00-00                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 2.000,00   |
| Total por Ação:                                            |                                                |  | 2.000,00   |
| Total por Unidade:                                         |                                                |  | 2.000,00   |
| 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO               |                                                |  |            |
| 2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO     |                                                |  |            |
| 3.3.90.35.00-00                                            | Serviços de Consultoria                        |  | 19.300,00  |
| 3.3.90.39.00-00                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 130.000,00 |
| Total por Ação:                                            |                                                |  | 149.300,00 |
| Total por Unidade:                                         |                                                |  | 149.300,00 |
| 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS     |                                                |  |            |
| 2153 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS |                                                |  |            |
| 3.3.90.35.00-00                                            | Serviços de Consultoria                        |  | 30.000,00  |
| 3.3.90.39.00-00                                            | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 103.000,00 |
| Total por Ação:                                            |                                                |  | 133.000,00 |
| Total por Unidade:                                         |                                                |  | 133.000,00 |
| 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL      |                                                |  |            |

# Prefeitura Municipal de Jequié



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE**

**CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO**

**ENTIDADE GESTORA: GERAL**

**2196 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

|                           |                             |                  |
|---------------------------|-----------------------------|------------------|
| 3.3.90.93.00-00           | Indenizações e Restituições | 36.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>    |                             | <b>36.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                             | <b>36.000,00</b> |

## 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**2012 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

|                           |                                                     |                   |
|---------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------|
| 3.3.90.32.00-00           | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 24.000,00         |
| 3.3.90.14.00-00           | Diárias – Civil                                     | 17.000,00         |
| 3.3.90.30.00-28           | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 8.000,00          |
| 3.3.90.30.00-29           | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00-29           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 500,00            |
| 3.3.90.30.00-29           | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 5.000,00          |
| 3.3.90.39.00-29           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 3.100,00          |
| 3.3.90.30.00-29           | MATERIAL DE CONSUMO                                 | 26.000,00         |
| 3.3.90.39.00-00           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 6.000,00          |
| 3.3.90.39.00-29           | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 600,00            |
| 3.1.90.13.00-00           | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 25.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                     | <b>120.200,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                     | <b>120.200,00</b> |

## 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                           |                                                |                  |
|---------------------------|------------------------------------------------|------------------|
| 3.3.90.30.00-01           | Material de Consumo                            | 3.000,00         |
| 3.3.90.39.00-01           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 47.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>50.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>50.000,00</b> |

## 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**2007 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENS. FUNDAMENTAL**

|                           |                                                |                   |
|---------------------------|------------------------------------------------|-------------------|
| 3.1.90.13.00-18           | Obrigações Patronais                           | 300.000,00        |
| 3.3.90.30.00-01           | Material de Consumo                            | 20.000,00         |
| 3.3.90.39.00-19           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 178.700,00        |
| 4.4.90.51.00-19           | Obras e Instalações                            | 307.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>805.700,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>805.700,00</b> |

## 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

**2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

|                           |                                                |                 |
|---------------------------|------------------------------------------------|-----------------|
| 3.3.90.30.00-00           | Material de Consumo                            | 2.000,00        |
| 3.3.90.39.00-00           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.700,00        |
| <b>Total por Ação:</b>    |                                                | <b>4.700,00</b> |
| <b>Total por Unidade:</b> |                                                | <b>4.700,00</b> |

## 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

|                                                                              |                                                |              |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------|
| 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                     |                                                |              |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.000,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 8.000,00     |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 8.000,00     |
| 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |                                                |              |
| 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                |              |
| 3.3.90.14.00-02                                                              | Diárias – Civil                                | 630,00       |
| 3.3.90.39.00-02                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.500,00     |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 7.130,00     |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 7.130,00     |
| 1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                              |                                                |              |
| 2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA                     |                                                |              |
| 3.3.90.39.00-02                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 14.235,00    |
| 3.1.90.13.00-02                                                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 14.000,00    |
| 3.3.90.39.00-14                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 597.000,00   |
| 3.3.90.39.00-02                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.100,00     |
| 3.1.90.13.00-02                                                              | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 45.100,00    |
| 3.3.90.39.00-02                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 150,00       |
| 3.3.90.39.00-14                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00    |
| 3.3.90.39.00-14                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.100,00    |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 718.685,00   |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 718.685,00   |
| 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA                                |                                                |              |
| 1017 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS                                         |                                                |              |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | Material de Consumo                            | 726.000,00   |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | Material de Consumo                            | 50.000,00    |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 988.000,00   |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | Equipamentos e Material Permanente             | 17.000,00    |
| 4.4.90.51.00-00                                                              | Obras e Instalações                            | 33.000,00    |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | Material de Consumo                            | 46.600,00    |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 1.860.600,00 |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 1.860.600,00 |
| 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS                             |                                                |              |
| 2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS              |                                                |              |
| 3.3.90.30.00-00                                                              | Material de Consumo                            | 130.000,00   |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 301.000,00   |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 431.000,00   |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 431.000,00   |
| Total:                                                                       |                                                | 4.431.315,00 |

Página 3 de 7



# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

**Artigo 2º**

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| DOTAÇÕES ANULADAS                                                   |                                              |  |              |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--|--------------|
| 0000 - ENCARGOS GERAIS                                              |                                              |  |              |
| 0001 - OPERAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO A SENTENÇAS JUDICIAIS        |                                              |  |              |
| 3.3.90.91.00-00                                                     | Sentenças Judiciais                          |  | 400.000,00   |
| 4.6.90.71.00-00                                                     | Principal da Dívida Contratual Resgatado     |  | 2.089.300,00 |
| Total por Ação:                                                     |                                              |  | 2.489.300,00 |
| Total por Unidade:                                                  |                                              |  | 2.489.300,00 |
| 0201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO                              |                                              |  |              |
| 2246 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL                                   |                                              |  |              |
| 3.3.90.30.00-00                                                     | Material de Consumo                          |  | 5.000,00     |
| Total por Ação:                                                     |                                              |  | 5.000,00     |
| Total por Unidade:                                                  |                                              |  | 5.000,00     |
| 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA             |                                              |  |              |
| 2168 - GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL                      |                                              |  |              |
| 4.4.90.52.00-00                                                     | Equipamentos e Material Permanente           |  | 2.000,00     |
| Total por Ação:                                                     |                                              |  | 2.000,00     |
| Total por Unidade:                                                  |                                              |  | 2.000,00     |
| 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                        |                                              |  |              |
| 2162 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO              |                                              |  |              |
| 3.1.90.92.00-00                                                     | Despesas de Exercícios Anteriores            |  | 10.000,00    |
| 4.4.90.52.00-00                                                     | Equipamentos e Material Permanente           |  | 10.000,00    |
| 3.3.90.36.00-00                                                     | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |  | 10.000,00    |
| Total por Ação:                                                     |                                              |  | 30.000,00    |
| Total por Unidade:                                                  |                                              |  | 30.000,00    |
| 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS              |                                              |  |              |
| 2009 - GESTÃO DAS AÇÕES TRIBUTÁRIAS E DE CADASTRO FISCAL            |                                              |  |              |
| 4.4.90.52.00-00                                                     | Equipamentos e Material Permanente           |  | 3.000,00     |
| Total por Ação:                                                     |                                              |  | 3.000,00     |
| Total por Unidade:                                                  |                                              |  | 3.000,00     |
| 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E M. AMBIENTE |                                              |  |              |
| 2145 - INCENTIVO A PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR                 |                                              |  |              |
| 4.4.90.52.00-00                                                     | Equipamentos e Material Permanente           |  | 68.000,00    |
| Total por Ação:                                                     |                                              |  | 68.000,00    |
| Total por Unidade:                                                  |                                              |  | 68.000,00    |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

|                                                                              |                                                |            |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL                        |                                                |            |
| 2257 - PROGRAMAS DE ACOLHIMENTO A JOVENS ORIUNDO DE ALBERGUES                |                                                |            |
| 3.3.90.39.00-00                                                              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.000,00  |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 28.000,00  |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 28.000,00  |
| 1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                 |                                                |            |
| 1177 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DO ABRIGO PARA ADOLESCENTES                  |                                                |            |
| 4.4.90.51.00-00                                                              | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 36.000,00  |
| 3.1.90.11.00-00                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 19.000,00  |
| 4.4.90.52.00-29                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 500,00     |
| 3.1.90.04.00-29                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 10.000,00  |
| 3.1.90.11.00-29                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 10.000,00  |
| 3.1.90.94.00-29                                                              | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 7.600,00   |
| 4.4.90.52.00-29                                                              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 2.000,00   |
| 3.1.90.04.00-28                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 8.000,00   |
| 3.1.90.04.00-29                                                              | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 10.100,00  |
| 3.1.90.11.00-00                                                              | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 25.000,00  |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 128.200,00 |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 128.200,00 |
| 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                                           |                                                |            |
| 1036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL                             |                                                |            |
| 3.3.90.30.00-01                                                              | Material de Consumo                            | 11.000,00  |
| 3.1.90.04.00-18                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 300.000,00 |
| 4.4.90.52.00-01                                                              | Equipamentos e Material Permanente             | 20.000,00  |
| 3.1.90.04.00-01                                                              | Contratação Por Tempo Determinado              | 39.000,00  |
| 3.1.90.11.00-19                                                              | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  | 485.700,00 |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 855.700,00 |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 855.700,00 |
| 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO                             |                                                |            |
| 2090 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                        |                                                |            |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | Equipamentos e Material Permanente             | 2.700,00   |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 2.700,00   |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 2.700,00   |
| 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER                               |                                                |            |
| 2029 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER                     |                                                |            |
| 4.4.90.52.00-00                                                              | Equipamentos e Material Permanente             | 8.000,00   |
| Total por Ação:                                                              |                                                | 8.000,00   |
| Total por Unidade:                                                           |                                                | 8.000,00   |
| 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                         |                                                |            |
| 2100 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |                                                |            |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

|                    |                                                |          |
|--------------------|------------------------------------------------|----------|
| 4.4.90.52.00-02    | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 630,00   |
| 3.3.90.30.00-02    | MATERIAL DE CONSUMO                            | 150,00   |
| 3.3.90.39.00-02    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 950,00   |
| Total por Ação:    |                                                | 1.730,00 |
| Total por Unidade: |                                                | 1.730,00 |

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                       |                                                |            |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|
| 1004 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - (CER II) |                                                |            |
| 4.4.90.51.00-14                                                       | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 11.000,00  |
| 4.4.90.52.00-14                                                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | 3.500,00   |
| 3.1.90.94.00-14                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 10.000,00  |
| 3.1.91.13.00-14                                                       | Obrigações Patronais                           | 5.100,00   |
| 3.3.90.30.00-02                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 350,00     |
| 3.1.90.13.00-14                                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 20.000,00  |
| 3.1.90.11.00-02                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 20.000,00  |
| 3.1.90.04.00-02                                                       | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 1.235,00   |
| 3.1.90.11.00-14                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 90.000,00  |
| 3.1.91.13.00-14                                                       | Obrigações Patronais                           | 20.000,00  |
| 3.3.90.30.00-02                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.400,00   |
| 3.3.90.39.00-02                                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 11.700,00  |
| 3.1.90.11.00-14                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 90.000,00  |
| 3.3.90.30.00-02                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 1.700,00   |
| 3.1.91.13.00-14                                                       | Obrigações Patronais                           | 100.000,00 |
| 3.1.91.13.00-14                                                       | Obrigações Patronais                           | 100.000,00 |
| 3.1.90.94.00-14                                                       | Indenizações e Restituições Trabalhistas       | 10.000,00  |
| 3.1.91.13.00-14                                                       | Obrigações Patronais                           | 45.000,00  |
| 3.1.91.13.00-14                                                       | Obrigações Patronais                           | 111.000,00 |
| 3.1.91.13.00-02                                                       | Obrigações Patronais                           | 20.000,00  |
| 3.1.90.11.00-02                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  | 5.100,00   |
| 3.3.90.30.00-02                                                       | MATERIAL DE CONSUMO                            | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.00-14                                                       | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17.000,00  |
| 3.3.90.91.00-02                                                       | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 1.500,00   |
| 3.3.90.91.00-14                                                       | SENTENÇAS JUDICIAIS                            | 9.500,00   |
| 3.1.90.13.00-02                                                       | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                           | 14.000,00  |
| Total por Ação:                                                       |                                                | 724.085,00 |
| Total por Unidade:                                                    |                                                | 724.085,00 |

1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

|                                                                       |                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|----------|
| 2258 - RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E DRENAGEM |                     |          |
| 4.4.90.51.00-00                                                       | Obras e Instalações | 3.600,00 |
| Total por Ação:                                                       |                     | 3.600,00 |
| Total por Unidade:                                                    |                     | 3.600,00 |

1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

|                                                       |  |  |
|-------------------------------------------------------|--|--|
| 2137 - MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E REFORMA DE CEMITÉRIOS |  |  |
| Página 6 de 7                                         |  |  |

# Prefeitura Municipal de Jequié

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE****CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO****ENTIDADE GESTORA: GERAL**

|                 |                                              |           |
|-----------------|----------------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.30.00-00 | Material de Consumo                          | 22.000,00 |
| 3.3.90.36.00-00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00-00 | Equipamentos e Material Permanente           | 50.000,00 |

**Total por Ação: 82.000,00****Total por Unidade: 82.000,00****Total: 4.431.315,00****Artigo 3º**

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Artigo 4º**

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 3 de Outubro de 2022

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA****Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO Nº 95 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de 1.512.200,00 ( um milhão quinhentos e doze mil duzentos reais ) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2224/2022 de 7 de Junho de 2022, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 1.512.200,00 ( um milhão quinhentos e doze mil duzentos reais ), para reforço das seguintes Dotações:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

|                                                           |                                                |  |              |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--|--------------|
| 1102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        |                                                |  |              |
| 2200 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL |                                                |  |              |
| 3.3.90.30.00-19                                           | Material de Consumo                            |  | 55.000,00    |
| 3.3.90.39.00-19                                           | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |  | 1.457.200,00 |
| Total por Ação:                                           |                                                |  | 1.512.200,00 |
| Total por Unidade:                                        |                                                |  | 1.512.200,00 |
| Total:                                                    |                                                |  | 1.512.200,00 |

Artigo 2º

Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, serão provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

ORIGEM DOS RECURSOS

|                                          |              |
|------------------------------------------|--------------|
| 19 - Transf. de Recursos do FUNDEB (40%) | 1.512.200,00 |
|------------------------------------------|--------------|

# Prefeitura Municipal de Jequié

Total de Recursos: 1.512.200,00

## Artigo 3º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 3 de Outubro de 2022

---

**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**

**Prefeito (a)**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ



Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ALVES SANTOS - 12/04/2022 16:29:14, ZENILDO BRANDÃO SANTANA - 13/04/2022 10:18:03  
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 769bcb3-d170-4906-b60e-3861a1a71e

| MUNICÍPIO DE JEQUIÉ                    |                                                                                    |                      |                        |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|
| QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO |                                                                                    |                      |                        |
| (Lei nº 4.320/1964)                    |                                                                                    |                      |                        |
| Exercício: 2021                        |                                                                                    |                      |                        |
| FONTES DE RECURSOS                     |                                                                                    | Exercício Atual      | Exercício Anterior     |
| Código                                 | Especificação                                                                      |                      |                        |
|                                        | <b>Ordinária</b>                                                                   | <b>3.070.707,17</b>  | <b>(11.747.554,04)</b> |
| 00                                     | Tesouro                                                                            | 3.070.707,17         | (11.747.554,04)        |
|                                        | <b>Vinculada</b>                                                                   | <b>91.494.828,32</b> | <b>61.648.790,34</b>   |
| 01                                     | Receita Impostos e Transf. de Impostos - Educação 25%                              | 6.718.126,21         | (883.234,89)           |
| 02                                     | Receita Impostos e Transf. de Impostos - Saúde 15%                                 | (2.139.308,01)       | (1.911.538,42)         |
| 03                                     | Contribuição p/ o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS                      | 19.238.449,28        | 2.930.601,56           |
| 04                                     | Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação                     | 1.660.974,29         | 756.325,25             |
| 09                                     | Recursos Vinculados - LC 173/2020 - Fonte 09                                       | 6.779,50             | -                      |
| 10                                     | FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia                                         | 31.889,82            | 31.107,51              |
| 14                                     | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                         | 2.043.932,27         | 9.359.078,86           |
| 15                                     | Transferências de Recursos do FNDE                                                 | 666.209,58           | 1.078.127,41           |
| 16                                     | Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)                            | 91.488,37            | 19.461,66              |
| 18/19                                  | Transferências FUNDEB                                                              | 12.678.418,48        | 1.647.588,90           |
| 24                                     | Transferências de Convênios - Outros                                               | 2.670.675,67         | 3.113.161,63           |
| 28                                     | Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS                                        | 449.709,87           | 162.267,34             |
| 29                                     | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS          | 1.317.544,57         | 2.661.637,48           |
| 42                                     | Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Expl. de Rec. Minerais | 2.262.478,31         | 433.034,88             |
| 44                                     | Cessão Onerosa                                                                     | 22.362,68            | -                      |
| 55                                     | Transferências Especiais                                                           | 2.187.770,43         | -                      |
| 92                                     | Alienação de Bens                                                                  | 288,96               | 281,90                 |
| 95                                     | Precatórios FUNDEF                                                                 | 41.579.986,85        | 42.250.889,27          |
| 97                                     | Outras Vinculações de Transferências                                               | 7.051,19             | -                      |
| TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS           |                                                                                    | 94.565.535,49        | 49.901.236,30          |

# Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO FINANCEIRO - ALTERACAO-QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 96 DE 3 DE OUTUBRO DE 2022

Alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa  
- QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei 2167/2021 de 12 de Julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA

Artigo 1º

Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito, conforme detalhamento abaixo:

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                                                    |                                                     | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO  |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------|----------|
| 2104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA           |                                                     |           |          |
| 3.3.90.49.00-02                                                    | AUXÍLIO-TRANSPORTE                                  | 0,00      | 100,00   |
| 3.3.90.39.00-02                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 100,00    | 0,00     |
| Total por Ação:                                                    |                                                     | 100,00    | 100,00   |
| 2114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)                 |                                                     |           |          |
| 3.1.90.13.00-02                                                    | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                | 2.850,00  | 0,00     |
| 3.1.90.04.00-02                                                    | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                   | 0,00      | 2.850,00 |
| Total por Ação:                                                    |                                                     | 2.850,00  | 2.850,00 |
| 2122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF |                                                     |           |          |
| 3.3.90.39.00-14                                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 170,00    | 0,00     |
| 3.3.90.32.00-14                                                    | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 0,00      | 170,00   |
| Total por Ação:                                                    |                                                     | 170,00    | 170,00   |
| Total por Unidade Orçamentária:                                    |                                                     | 3.120,00  | 3.120,00 |
| Total Geral:                                                       |                                                     | 3.120,00  | 3.120,00 |

Artigo 2º

"Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 3 de Outubro de 2022



# Prefeitura Municipal de Jequié

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito